



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.807

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Perelra

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Osvaldo Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Lutz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Mala Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

DESPACHOS

Do Gabinete do Governador

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/90 - SUDAM

Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

LEILÃO Nº 002/90

Da Empresa de Navegação da Amazônia S/A

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA - 029/90

Da Telecomunicações do Pará S/A

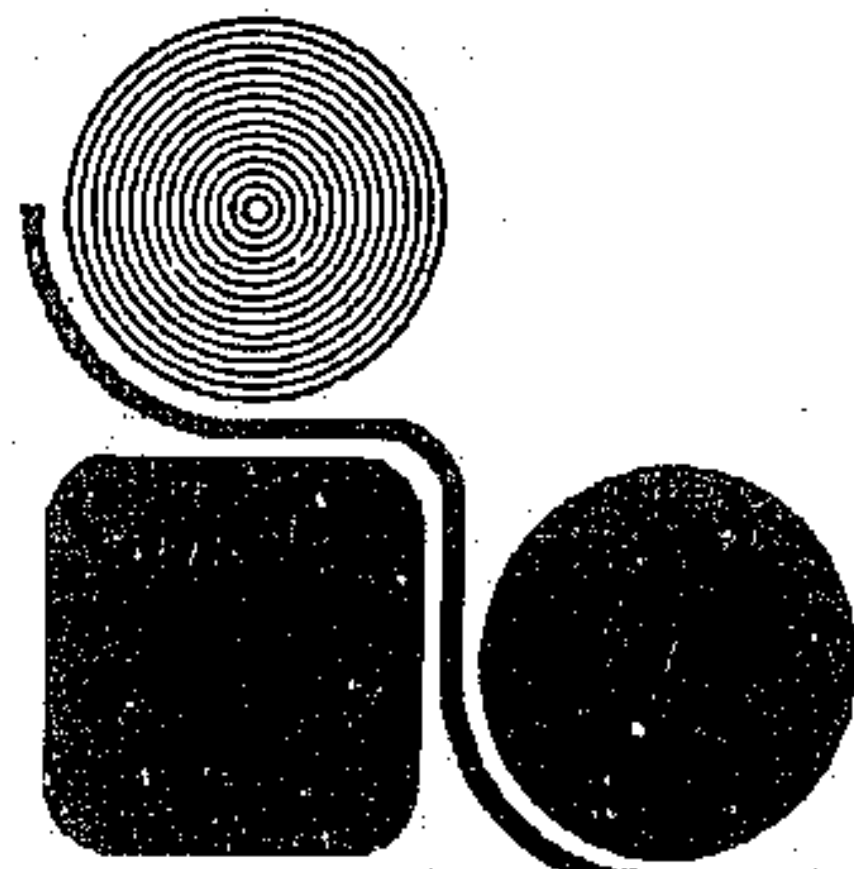
NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO E EDITAIS

Do Tribunal de Contas do Estado

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.177 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990.....

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 074/90, DE 13/09/90, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 074/90, de 13/09/90, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que eleva os valores da Tabela do Empréstimo Financeiro anexa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 DE SETEMBRO DE 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Resolução nº 074 de 14 de setembro de 1990.

ELEVAÇÃO DE VALORES DA TABELA DO EMPRÉSTIMO FINANCEIRO.

A Presidente do Conselho Previdenciário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a concessão de Empréstimo Financeiro, já está consagrada na Vida Previdenciária como maneira de atenuar as dificuldades que se sobrepõem ao segurado e que somente a elevação do teto estabelecido, figuraria como correção parcial aos segurados do IFASEP,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Empréstimos Financeiros concedidos aos Segurados do IFASEP, reger-se-ão em seus valores pela Tabela anexa, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário, em 14 de 09 de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E EMPRÉSTIMO
DIVISÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO

VALOR DO EMPRÉSTIMO: BRUTO Cr\$ 10.500,00 - LÍQUIDO Cr\$ 10.000,00			
TAXA:	PRESTAÇÃO	RENDA	LÍQUIDA
ADM: Cr\$ 300,00	02 MESES: Cr\$ 6.050,00	02 MESES: Cr\$ 20.166,67	02 MESES: Cr\$ 1.613,33
SEGURO: Cr\$ 200,00	04 MESES: Cr\$ 3.312,44	04 MESES: Cr\$ 11.041,48	04 MESES: Cr\$ 883,32
	06 MESES: Cr\$ 2.410,88	06 MESES: Cr\$ 8.036,26	06 MESES: Cr\$ 642,90
	10 MESES: Cr\$ 1.708,83	10 MESES: Cr\$ 5.696,09	10 MESES: Cr\$ 455,69

VALOR DO EMPRÉSTIMO: BRUTO Cr\$ 21.000,00 - LÍQUIDO Cr\$ 20.000,00			
TAXA:	PRESTAÇÃO	RENDA	LÍQUIDA
ADM: Cr\$ 600,00	02 MESES: Cr\$ 12.100,00	02 MESES: Cr\$ 40.333,33	02 MESES: Cr\$ 3.226,67
SEGURO: Cr\$ 400,00	04 MESES: Cr\$ 6.624,89	04 MESES: Cr\$ 22.082,96	04 MESES: Cr\$ 1.766,64
	06 MESES: Cr\$ 4.821,75	06 MESES: Cr\$ 16.072,52	06 MESES: Cr\$ 1.285,80
	10 MESES: Cr\$ 3.417,65	10 MESES: Cr\$ 11.392,18	10 MESES: Cr\$ 911,37

VALOR DO EMPRÉSTIMO: BRUTO Cr\$ 31.500,00 - LÍQUIDO Cr\$ 30.000,00			
TAXA:	PRESTAÇÃO	RENDA	LÍQUIDA
ADM: Cr\$ 900,00	02 MESES: Cr\$ 18.150,00	02 MESES: Cr\$ 60.500,00	02 MESES: Cr\$ 4.840,00
SEGURO: Cr\$ 600,00	04 MESES: Cr\$ 9.937,33	04 MESES: Cr\$ 33.124,43	04 MESES: Cr\$ 2.649,95
	06 MESES: Cr\$ 7.232,63	06 MESES: Cr\$ 24.108,77	06 MESES: Cr\$ 1.928,70
	10 MESES: Cr\$ 5.126,48	10 MESES: Cr\$ 17.088,27	10 MESES: Cr\$ 1.367,06

VALOR DO EMPRÉSTIMO: BRUTO Cr\$ 42.000,00 - LÍQUIDO Cr\$ 40.000,00			
TAXA:	PRESTAÇÃO	RENDA	LÍQUIDA
ADM: Cr\$ 1.200,00	02 MESES: Cr\$ 24.200,00	02 MESES: Cr\$ 80.666,67	02 MESES: Cr\$ 6.453,33
SEGURO: Cr\$ 800,00	04 MESES: Cr\$ 13.249,77	04 MESES: Cr\$ 44.165,91	04 MESES: Cr\$ 3.533,27
	06 MESES: Cr\$ 9.643,51	06 MESES: Cr\$ 32.145,03	06 MESES: Cr\$ 2.571,60
	10 MESES: Cr\$ 6.835,31	10 MESES: Cr\$ 22.784,35	10 MESES: Cr\$ 1.822,75

VALOR DO EMPRÉSTIMO: BRUTO Cr\$ 52.500,00 - LÍQUIDO Cr\$ 50.000,00			
TAXA:	PRESTAÇÃO	RENDA	LÍQUIDA
ADM: Cr\$ 1.500,00	02 MESES: Cr\$ 30.250,00	02 MESES: Cr\$ 100.833,33	02 MESES: Cr\$ 8.066,67
SEGURO: Cr\$ 1.000,00	04 MESES: Cr\$ 16.562,22	04 MESES: Cr\$ 55.207,39	04 MESES: Cr\$ 4.416,59
	06 MESES: Cr\$ 12.054,39	06 MESES: Cr\$ 40.181,29	06 MESES: Cr\$ 3.214,50
	10 MESES: Cr\$ 8.544,13	10 MESES: Cr\$ 28.480,44	10 MESES: Cr\$ 2.278,44

TAXA:		VALOR DO EMPRÉSTIMO: BRUTO CR\$ 63.000,00 - LÍQUIDO CR\$ 60.000,00		CONTRIBUIÇÃO	
ADM:	SEGURO:	P R E S T A Ç Ã O	RENDA	LÍQUIDA	
CR\$ 1.800,00	CR\$ 1.200,00	02 MESES: CR\$ 36.300,00	02 MESES: CR\$ 121.000,00	02 MESES: CR\$ 9.680,00	
		04 MESES: CR\$ 19.874,66	04 MESES: CR\$ 66.248,87	04 MESES: CR\$ 5.299,91	
		06 MESES: CR\$ 14.465,26	06 MESES: CR\$ 48.217,55	06 MESES: CR\$ 3.857,40	
		10 MESES: CR\$ 10.252,96	10 MESES: CR\$ 34.176,53	10 MESES: CR\$ 2.734,12	

TAXA:		VALOR DO EMPRÉSTIMO: BRUTO CR\$ 73.500,00 - LÍQUIDO CR\$ 70.000,00		CONTRIBUIÇÃO	
ADM:	SEGURO:	P R E S T A Ç Ã O	RENDA	LÍQUIDA	
CR\$ 2.100,00	CR\$ 1.400,00	02 MESES: CR\$ 42.350,00	02 MESES: CR\$ 141.166,67	02 MESES: CR\$ 11.293,33	
		04 MESES: CR\$ 23.187,10	04 MESES: CR\$ 77.290,35	04 MESES: CR\$ 6.183,23	
		06 MESES: CR\$ 16.876,14	06 MESES: CR\$ 56.253,81	06 MESES: CR\$ 4.500,30	
		10 MESES: CR\$ 11.961,79	10 MESES: CR\$ 39.872,62	10 MESES: CR\$ 3.189,81	

TAXA:		VALOR DO EMPRÉSTIMO: BRUTO CR\$ 84.000,00 - LÍQUIDO CR\$ 80.000,00		CONTRIBUIÇÃO	
ADM:	SEGURO:	P R E S T A Ç Ã O	RENDA	LÍQUIDA	
CR\$ 2.400,00	CR\$ 1.600,00	02 MESES: CR\$ 48.400,00	02 MESES: CR\$ 161.333,33	02 MESES: CR\$ 12.906,67	
		04 MESES: CR\$ 26.499,55	04 MESES: CR\$ 88.331,82	04 MESES: CR\$ 7.066,55	
		06 MESES: CR\$ 19.287,02	06 MESES: CR\$ 64.290,07	06 MESES: CR\$ 5.143,21	
		10 MESES: CR\$ 13.670,61	10 MESES: CR\$ 45.568,71	10 MESES: CR\$ 3.645,50	

TAXA:		VALOR DO EMPRÉSTIMO: BRUTO CR\$ 94.500,00 - LÍQUIDO CR\$ 90.000,00		CONTRIBUIÇÃO	
ADM:	SEGURO:	P R E S T A Ç Ã O	RENDA	LÍQUIDA	
CR\$ 2.700,00	CR\$ 1.800,00	02 MESES: CR\$ 54.450,00	02 MESES: CR\$ 181.500,00	02 MESES: CR\$ 14.520,00	
		04 MESES: CR\$ 29.811,99	04 MESES: CR\$ 99.373,30	04 MESES: CR\$ 7.949,96	
		06 MESES: CR\$ 21.697,90	06 MESES: CR\$ 72.326,32	06 MESES: CR\$ 5.786,11	
		10 MESES: CR\$ 15.379,44	10 MESES: CR\$ 51.264,80	10 MESES: CR\$ 4.101,18	

TAXA:		VALOR DO EMPRÉSTIMO: BRUTO CR\$ 105.000,00 - LÍQUIDO CR\$ 100.000,00		CONTRIBUIÇÃO	
ADM:	SEGURO:	P R E S T A Ç Ã O	RENDA	LÍQUIDA	
CR\$ 3.000,00	CR\$ 2.000,00	02 MESES: CR\$ 60.500,00	02 MESES: CR\$ 201.666,66	02 MESES: CR\$ 16.133,33	
		04 MESES: CR\$ 33.124,43	04 MESES: CR\$ 110.414,78	04 MESES: CR\$ 8.833,18	
		06 MESES: CR\$ 24.108,77	06 MESES: CR\$ 80.362,58	06 MESES: CR\$ 6.429,01	
		10 MESES: CR\$ 17.088,27	10 MESES: CR\$ 56.960,89	10 MESES: CR\$ 4.556,87	

TAXA DE JUROS: 10 %
TAXA ADM: 3 %
SEGURO: 2%
PRESTAÇÃO CORRESPONDE A 30% DA RENDA LÍQUIDA.

ÍNDICE PRICE: 02 MESES: 0,57619047
04 MESES: 0,31547080
06 MESES: 0,22960738
10 MESES: 0,16274539

DECRETO Nº 1178 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 03/90, DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 03/90, do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, que autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$36.640.000,00 (Trinta e Seis Milhões, Seiscentos e Quarenta Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 DE SETEMBRO DE 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 03/90, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

O CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de CR\$-36.640.000,00 (Trinta e Seis Milhões, Seiscentos e Quarenta Mil Cruzeiros), destinado a reforço de valores do orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

Classificação:

Órgão	: 23.500 - Loteria do Estado do Pará
U. Orçamentária	: 23.501 - Loteria do Estado do Pará
Atividade	: 03070202.001 - Funcionamento do Conselho Diretor
Natureza da Despesa:	3111 - Pessoal Civil.....CR\$- 4.500.000,00
Atividade	: 03070212.002 - Funcionamento dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa:	3111 - Pessoal Civil.....CR\$- 2.550.000,00
Natureza da Despesa:	3113 - Obrigações Patronais..... " - 1.200.000,00
Natureza da Despesa:	3120 - Material de Consumo..... " - 50.000,00
Natureza da Despesa:	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais " - 100.000,00
Natureza da Despesa:	3132 - Outros Serviços e Encargos..... " - 2.500.000,00
Natureza da Despesa:	3221 - Transferências a União..... " - 4.500.000,00
Atividade	: 3080212.003 - Distribuição de Bilhetes Premiados
Natureza da Despesa:	3259 - Outras Transferências a Pessoas. " -21.000.000,00
Atividade	: 15814282.004 - Contribuição para a Santa Casa
Natureza da Despesa:	3231 - Subvenções Sociais..... " - 120.000,00
Atividade	: 15844922.006 - Contribuição para o Programa de Formação do Servidor Público
Natureza da Despesa:	3280 - PASEP " - 120.000,00
T O T A LCR\$-36.640.000,00	

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito correrão à conta das disponibilidades financeiras da LOTERPA, oriundas do excesso de arrecadação, consoante prescreve o inciso II, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 14 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Excmo. Senhor Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 1990.

GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
Responsável pela Presidência

ANTÔNIO NEVES DE SOUZA JUNIOR
Diretor de Administração

RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
Diretor Comercial

DECRETO Nº 7.179 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição do Estado do Pará e o disposto no artigo 72, da Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado na forma do Anexo I deste Decreto o Regulamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de setembro de 1990


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

A X E X O

REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

TÍTULO I
DA FINALIDADE E FUNÇÕES BÁSICAS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, criada pela Lei Estadual nº 400, de 30 de agosto de 1951, tem por finalidade normalizar, regulamentar, fiscalizar, executar e controlar os assuntos relativos à política de assistência à saúde, saneamento básico e proteção do meio ambiente, assim como coordenar o Sistema Único de Saúde, do Estado do Pará.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º - São Funções Básicas da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

- I - propor e executar a Política Estadual de Saúde Pública;
- II - promover a integração intersistêmica na execução da Política Estadual de Saúde Pública;
- III - estabelecer diretrizes gerais de saúde para o Estado do Pará, compatibilizando com a Política Nacional de Saúde;
- IV - programar, executar e controlar as atividades de promoção, proteção e recuperação de saúde;
- V - Coordenar e controlar as atividades de saúde, desenvolvidas no Estado, inclusive por órgãos correlatos não vinculados à Secretaria;
- VI - participar de forma integrada com outras entidades, de programas que visem a melhoria do nível de saúde da população paraense desde a fase de prevenção;
- VII - realizar e estimular pesquisas, visando o melhor conhecimento dos fatores condicionantes do processo saúde-doença.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º - Para cumprimento de sua finalidade, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, contará com a seguinte composição organizacional:

- I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA
 - a) Secretário de Estado de Saúde Pública
 - b) Secretário Adjunto
 - c) Conselho Estadual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- II - NÍVEL DE ATUAÇÃO ESPECIAL
 - a) Hospital dos Servidores do Estado - HSE
 - b) Hospital das Clínicas "Dr. Gaspar Viana"

III - NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA

- a) Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
- b) Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- a) Gabinete do Secretário
- b) Assessoria de Comunicação Social
- c) Assessoria Jurídica
- d) Núcleo de Pesquisa
- e) Núcleo de Informação em Saúde

V - NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL

- a) Núcleo de Desenvolvimento Organizacional
- b) Núcleo Setorial de Planejamento

VI - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

- a) Diretoria Administrativa
- b) Diretoria Operacional
- c) Diretoria Técnica

VII - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- a) Departamento de Administração de Serviços
- b) Departamento de Finanças
- c) Departamento de Recursos Humanos
- d) Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
- e) Departamento de Ações Básicas
- f) Departamento de Ações Especiais
- g) Departamento de Meio Ambiente
- h) Departamento de Epidemiologia
- i) Departamento de Vigilância Sanitária

VIII - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

- a) Centros Regionais de Saúde

Parágrafo Único - A Representação gráfica desta estrutura organizacional básica, está demonstrada no organograma anexo.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I

DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

SEÇÃO I

DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - CONSAMA

Art. 4º - Ao Conselho Estadual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente, criado pela Lei nº 4.373, de 15 de dezembro de 1971, e modificado pela Lei Estadual nº 5.408, de 20 de novembro de 1987, compete:

- I - assessorar o Governo do Estado em questões pertinentes à política sanitária do Estado do Pará;
- II - participar da elaboração dos planos estaduais atinentes e acompanhar a sua execução;
- III - colaborar, pelos meios e modos a seu alcance, em todas as atividades sanitárias desenvolvidas no Estado;
- IV - manifestar-se sobre convênios e pesquisas que envolvam interesses do Estado, públicos ou privados, inclusive emitindo parecer sobre projetos de atividades potencialmente poluidoras;
- V - opinar sobre programas de aperfeiçoamento de pessoal técnico e acompanhar sua execução;
- VI - pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse sanitário;
- VII - promover, junto a pessoas e/ou entidades públicas ou privadas, os contactos, convites ou convocações que forem julgados necessários por este Conselho, no interesse da Saúde Pública;
- VIII - elaborar o seu quadro de pessoal, submetendo-o à apreciação do Governador, a fim de ser fixado através de ato governamental.

CAPÍTULO II

DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SEÇÃO I

DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 5º - Ao Gabinete do Secretário, compete:

- I - assistir ao secretário de Estado na sua representação política e social;
- II - preparar os despachos e expedientes pessoais do Secretário de Estado;
- III - coordenar o processo de apreciação de matéria parlamentar submetida a exame da SESPA.

SEÇÃO II

DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 69 - À Assessoria de Comunicação Social, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete:

- I - Desenvolver atividades de Relações Públicas;
- II - coordenar as atividades de Comunicação Social da SESPA;
- III - manter a clientela da SESPA e o público em geral, informados de suas atividades.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 79 - À Assessoria Jurídica, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete:

- I - prestar assistência jurídica ao Secretário e as demais Unidades da Secretaria;
- II - opinar sobre os aspectos jurídicos dos atos e processos administrativos;
- III - apreciar projetos e auxiliar na elaboração de atos normativos da Secretaria que envolvam matéria jurídica;
- IV - supervisionar e controlar, no âmbito da SESPA, a coleta de documento e informações para representação judicial ou extrajudicial do Governo do Estado e da SESPA.

SEÇÃO IV

DO NÚCLEO DE PESQUISA

Art. 89 - Ao Núcleo de Pesquisa, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Saúde, compete:

- I - participar da programação e execução de projetos de pesquisas científicas e operacionais no campo de saúde;
- II - incentivar o desenvolvimento das pesquisas voltadas a todos os níveis de atenção à saúde;
- III - apoiar e participar de pesquisas vinculadas à Saúde Pública de Órgãos Federais, internacionais, públicos ou privados;
- IV - estimular a pesquisa aplicada, realizada por técnicos ou organismos regionais.

SEÇÃO V

DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE

Art. 99 - Ao Núcleo de Informações em Saúde, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Saúde, compete:

- I - planejar, coordenar, executar, orientar, acompanhar e avaliar no âmbito do Estado, o processo de seleção, coleta ou aquisição, registro, crítica, armazenamento, processamento, recuperação, geração e divulgação de informações estatísticas em saúde;
- II - promover a integração do sistema de informações em saúde;
- III - participar do processo integrado de planejamento e avaliação das ações de saúde;
- IV - cooperar com as diferentes estruturas do sistema de saúde, na análise de seus programas e projetos e na seleção dos indicadores apropriados para o processo de programação, operação e decisão;
- V - propor a política de informação ao Setor de Saúde no Estado, com a participação dos demais órgãos;
- VI - desenvolver Investigações Estatísticas;
- VII - normalizar, implementar e acompanhar as atividades inerentes às fontes geradoras na área de informações, conjuntamente com os setores competentes;
- VIII - participar na formulação e implantação das normas e procedimentos dos modelos e programas relativos ao sistema de informações em saúde;
- IX - colaborar com os demais setores do nível Central, Regional e Local na formulação e execução de programas de supervisão na área específica de informação;
- X - elaborar em conjunto com o órgão de processamento de dados do Estado e/ou outros órgãos afins, análise, desenvolvimento e implantação de sistemas de processamento de dados;
- XI - elaborar e analisar dados estatísticos de saúde, produzindo relatórios gerenciais;
- XII - subsidiar os órgãos competentes com parâmetros técnicos para a consistência e objetividade sistêmica;
- XIII - realizar estudos e pesquisas técnico-operacionais, conjuntamente com o setor de pesquisas, na área específica de informação em saúde;
- XVI - projetar, selecionar e administrar amostras para estudos requeridos pelo sistema e assessorar sua utilização;
- XV - projetar e coordenar os inquéritos considerados necessários para configurar o diagnóstico integral da situação de saúde, conjuntamente

com os órgãos do sistema de saúde ou extra-setoriais;

XVI - definir parâmetros estatísticos, verificando sua integridade e consistência.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL

SEÇÃO I

DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Art. 10 - Ao Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Saúde, compete:

- I - manter articulação com a Secretaria de Estado de Administração, com vistas a assegurar a integração sistêmica e o cumprimento das normas estabelecidas para o Sistema Administrativo Estadual;
- II - coordenar no âmbito da SESPA, o processo de mudança organizacional em consonância com a política setorial;
- III - desenvolver estudos e alabar propostas para implantação de medidas relativas ao dimensionamento de pessoal, material técnico e de expediente, formulários e procedimentos administrativos;
- IV - criar mecanismos de apoio à mudança organizacional, capazes de viabilizar o desenvolvimento profissional, a criatividade, a comunicabilidade, as relações interpessoais e "feed-back" clientela/instituição;
- V - coordenar o processo de reorganização administrativa no âmbito do SUDS-Pa;
- VI - desenvolver estudos e implantar medidas relativas à criação, estruturação e instalação de Unidades de Saúde;
- VII - desenvolver em conjunto com outros órgãos afins, estudos de regionalização, hierarquização de serviços e implantação de Distritos Sanitários;
- VIII - propor estratégias administrativas para a instalação e funcionamento de Comissões Interinstitucionais de saúde a nível municipal;
- IX - participar do processo de articulação municipal da SESPA, assessando os municípios integrantes do SUDS, na organização e implantação de estruturas municipais de saúde;
- X - elaborar propostas estabelecendo prioridades para ampliação da rede básica.

SEÇÃO II

DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

Art. 11 - Ao Núcleo Setorial de Planejamento, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Saúde, compete:

- I - executar as atividades de Planejamento e orçamentação;
- II - zelar pelo cumprimento das diretrizes de planos de Governo, colaborando na formulação, compatibilização, reformulação e atualização do planejamento global;
- III - promover e coordenar a elaboração dos programas da Secretaria e seu detalhamento em projetos específicos;
- IV - cooperar na elaboração de esquema de captação de recursos para o financiamento de planos, programas e projetos setoriais;
- V - coordenar a elaboração do orçamento do órgão e promover o acompanhamento e controle de sua execução e reformulação;
- VI - implantar o controle de execução dos planos, programas e projetos do órgão, estabelecendo o fluxo constante de informações;
- VII - encaminhar ao Órgão Central do Sistema, Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, informações necessárias à composição das estatísticas estaduais;
- VIII - promover a articulação com os órgãos seccionais das entidades vinculadas à Secretaria, visando o Planejamento integrado do setor com base nas diretrizes do Sistema Estadual de Planejamento;
- IX - elaborar, em conjunto com a área técnica, acordos, convênios, contratos e ajustes, no âmbito do Estado.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

SEÇÃO I

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 12 - À Diretoria Administrativa, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete, planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades administrativas relativas a Recursos Humanos, Materiais e Financeiros, Patrimônio, Serviços Gerais, Comunicação e Transporte em consonância com as diretrizes e normas emanadas da Secretaria de Estado de Administração e Fazenda.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA OPERACIONAL

Art. 13 - À Diretoria Operacional, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete, planejar, coordenar, controlar e supervisionar a execução das ações de saúde no Estado, realizada pela rede de contratada, conveniada e pelas Unidades.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA TÉCNICA

Art. 14 - À Diretoria Técnica, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete, planejar, coordenar, controlar e supervisionar o desenvolvimento dos programas, ações e atividades relativas às Ações Básicas, Ações Especiais, de epidemiologia, vigilância Sanitária e de Meio Ambiente.

CAPÍTULO V

DO NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 15 - Ao Departamento de Administração de Serviços, diretamente subordinado à Diretoria Administrativa, compete:

I - programar, executar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades relativas a:

- a) aquisição e alienação de material permanente e de consumo;
- b) abastecimento, controle e estocagem de materiais solicitados pelos níveis central e regional;
- c) serviços de comunicação, transportes, limpeza, segurança e artes gráficas;
- d) manutenção preventiva e recuperativa de bens móveis e imóveis;
- e) fiscalização e acompanhamento da execução de projetos, de reformas, adaptações e construção de prédios, no âmbito da SESPA

II - propor treinamento e aperfeiçoamento em serviço.

SEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Art. 16 - Ao Departamento de Finanças, diretamente subordinado à Diretoria Administrativa, compete:

I - planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da SESPA, em articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda e outros órgãos afins.

II - propor treinamento e aperfeiçoamento em serviço.

SEÇÃO III

DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 17 - Ao Departamento de Recursos Humanos, diretamente subordinado à Diretoria Administrativa, compete:

I - planejar, programar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas às áreas de administração de recursos humanos, em articulação com a Secretaria de Estado de Administração e Órgãos do Sistema Educacional;

II - propor celebração de convênios, contratos e acordos com instituições educacionais, tecnológicas e científicas, objetivando o aperfeiçoamento dos recursos humanos;

III - coordenar, em conjunto com as unidades administrativas competentes, a avaliação dos serviços de saúde prestados à população;

IV - programar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações pertinentes a higiene e segurança do trabalho, no âmbito da Secretaria;

V - programar, coordenar e controlar as atividades referentes à documentação das informações de interesse do Sistema de Saúde;

VI - articular-se com órgãos do sistema educacional sobre a avaliação de títulos conferidos pela Secretaria de Estado de Saúde, para egresso de seus programas de capacitação;

VII - coordenar a implantação e implementação do Plano de Cargos e Carreiras da SESPA;

VIII - promover medidas que visem à manutenção de saúde do servidor e o aumento da produtividade por meio do controle do ambiente de trabalho;

IX - estabelecer entrosamento e intercâmbio técnico, cultural e administrativo com órgãos congêneres e outras instituições.

SEÇÃO IV

DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 18 - Ao Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde,

Saúde, diretamente subordinado à Diretoria Operacional, compete:

I - planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pela rede de saúde Governamental e Centros Regionais de Saúde;

II - propor treinamento e aperfeiçoamento em serviço;

SEÇÃO V

DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS

Art. 19 - Ao Departamento de Ações Básicas, diretamente subordinado à Diretoria Técnica, compete:

I - planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as ações de Saneamento, Educação em Saúde, Medicamentos, Saúde Bucal, Laboratório e Nutrição;

II - propor treinamento e aperfeiçoamento em serviço.

SEÇÃO VI

DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS

Art. 20 - Ao Departamento de Ações Especiais, diretamente subordinado à Diretoria Técnica, compete:

I - planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as ações relacionadas aos programas especiais de Saúde da Mulher e da Criança, Pneumologia Sanitária, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, Saúde Mental, Controle de Doenças Crônico-Degenerativas e Dermatologia Sanitária;

II - propor treinamento e aperfeiçoamento em serviço.

SEÇÃO VII

DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 21 - Ao Departamento de Meio Ambiente, diretamente subordinado à Diretoria Técnica, compete:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades voltadas à preservação da qualidade do Meio Ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - propor treinamento e aperfeiçoamento em serviço.

SEÇÃO VIII

DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

Art. 22 - Ao Departamento de Epidemiologia, diretamente subordinado à Diretoria Técnica, compete:

I - Planejar, coordenar, controlar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de controle das endemias e/ou agravos inusitados à população;

II - propor treinamento e aperfeiçoamento em serviço.

SEÇÃO IX

DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 23 - Ao Departamento de Vigilância Sanitária, diretamente subordinado à Diretoria Técnica, compete:

I - planejar, coordenar, controlar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de Vigilância Sanitária relativas ao controle de qualidade dos alimentos, das condições do exercício profissional relacionada à área de saúde, da habitação e do trabalho e controle de drogas e medicamentos;

II - propor treinamento e aperfeiçoamento em serviço.

CAPÍTULO VI

DO NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

SEÇÃO ÚNICA

DA COMPETÊNCIA DOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE

Art. 24 - Aos Centros Regionais de Saúde, diretamente subordinado à Diretoria Operacional, compete:

I - programar, dirigir, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades de saúde desenvolvidas na região de saúde conjuntamente com os órgãos do Nível Central;

II - exercer as atividades de apoio relativas a pessoal, material, finanças, transportes e serviços gerais, no âmbito de sua competência;

III - manter integrado ao Sistema de Saúde os órgãos de saúde existentes na Região;

IV - propor a celebração de acordos e convênios com outras entidades sediadas na região, visando a viabilização da implantação e implementação de serviços de saúde, com base no processo de municipalização;

V - promover a nível regional, estudos epidemiológicos de forma a identificar

tificar a ocorrência e a extensão de riscos que possam atingir a população;

VI - propor e/ou opinar sobre a ampliação e adequação da rede básica de sua jurisdição;

VII - orientar o cumprimento das normas técnicas, oriundas do Nível Central e quando necessário propor a adequação das mesmas;

VIII - promover a participação comunitária no planejamento, organização e desenvolvimento das ações de saúde da região.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES FUNDAMENTAIS DOS DIRIGENTES

CAPÍTULO I

DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 25 - Ao Secretário de Estado de Saúde Pública, além do estabelecido na Constituição Estadual e no art. 24, da lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978, compete:

I - assessorar o Governador, bem como, aos Secretários de Estado, em assuntos pertinentes ao Setor Saúde, Saneamento e Meio Ambiente;

II - formular e assegurar o cumprimento da Política de Saúde Saneamento e Meio Ambiente do Estado;

III - executar as atividades político-constitucionais da Secretaria;

IV - promover a administração geral da secretaria, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Estadual e, quando aplicável, da Federal;

V - adotar medidas que visem assegurar o funcionamento sistêmico dos diferentes níveis da estrutura organizacional, com os demais órgãos que compõem o Poder Executivo;

VI - aprovar o Orçamento-Programa e o Plano Anual de Trabalho da Secretaria;

VII - estabelecer convênios, contratos ou ajustes, que visem a ação conjunta, complementar ou suplementar, no desenvolvimento do Sistema;

VIII - referendar os atos do Poder Executivo, concernentes ao Setor Saúde, saneamento e Meio Ambiente e os de caráter geral;

IX - designar representantes para solenidades e outros eventos;

X - propor ao Governador do Estado, indicações ou designações de pessoas para o cargo de direção e/ou assessoramento, no âmbito das entidades vinculadas à Secretaria;

XI - aplicar as disposições do código de Saúde do Estado;

XII - providenciar instauração de processos administrativos e aplicar penalidades aos infratores das disposições contidas no Código de Saúde do Estado;

XIII - promover medidas que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, exercendo as funções normativas do setor;

XIV - promover medidas que visem a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental;

XV - coordenar a Comissão Interinstitucional de Saúde do Estado.

SEÇÃO II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Art. 26 - Ao Secretário Adjunto diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Saúde, compete:

I - assistir ao secretário de Estado em seus despachos;

II - entender-se com autoridades do Poder Público, Entidades Empresariais e Sindicais sobre assuntos específicos de saúde, Saneamento e Meio Ambiente, de interesse da Secretaria;

III - celebrar e rescindir convênios, acordos e contratos para prestação de serviços, sem prejuízo da competência fixada para os demais dirigentes;

IV - substituir o Secretário de Estado em seus impedimentos e/ou afastamentos;

V - constituir comissões e grupos de trabalho;

VI - avocar o exame e a solução de qualquer assunto a cargo de autoridades de hierarquia inferior, sem prejuízo da continuidade da competência originária ou delegada que a medida atingir, sempre que a circunstância assim o exigir;

VII - desempenhar atividades delegadas pelo Secretário de Estado.

CAPÍTULO II

DO NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

SEÇÃO ÚNICA

DOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS; OPERACIONAIS E TÉCNICO

Art. 27 - Aos Diretores Administrativos, Operacionais e Técnico, diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Saúde, compete:

I - as responsabilidades fundamentais nos termos do artigo 19, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982;

II - programar, organizar, dirigir e controlar as atividades desenvolvidas no âmbito de suas competências;

III - entender-se diretamente com os Diretores de Departamentos e/ou Centros Regionais, sobre assuntos contidos na esfera de competência de cada Diretoria;

IV - decidir sobre consultas relativas a assuntos compreendidos na esfera de competência;

V - manter informado o Secretário de Estado sobre o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades executadas pelos Departamentos e/ou Centros Regionais;

VI - submeter à consideração do Secretário de Estado os assuntos que excedam a sua competência;

VII - avocar o exame e a solução de qualquer assunto a cargo de autoridades de hierarquia inferior, sem prejuízo da continuidade da competência originária ou delegada, que a medida atingir;

VIII - delegar competência específica de seu cargo com o conhecimento prévio do titular do órgão;

IX - propor ao Secretário de Estado a criação, transformação, fusão e extinção de unidades administrativas, na esfera de competência.

CAPÍTULO III

DOS DEMAIS OCUPANTES DE CHEFIA

Art. 28 - Aos demais ocupantes de Chefia da Secretaria de Estado de Saúde Pública, compete:

I - dirigir, coordenar, orientar; executar e controlar as atividades de competência da unidade;

II - cumprir e fazer cumprir atos e normas de serviço, bem como, as de terminações das autoridades superiores;

III - estudar medidas de aprimoramento dos serviços a seu cargo e propor à chefia imediata que estejam fora de sua alçada;

IV - apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, periodicamente, ou quando solicitado por autoridade competente;

V - dar parecer em processos e expedientes na esfera de sua competência e encaminhar à autoridade competente os demais, emitindo opinião conclusiva sempre que cabível;

VI - assinar despachos, correspondências oficiais e documentos na área de competência do respectivo órgão, submetendo à autoridade competente os que não sejam de sua alçada;

VII - manter a eficiência e disciplina funcionais, bem como, supervisionar o desempenho das funções e tarefas das chefias ou servidores diretamente subordinados;

VIII - autorizar férias regulamentares e licenças previstas em legislação, aos servidores diretamente subordinados;

IX - movimentar servidores no âmbito do respectivo órgão;

X - identificar necessidades e diligenciar treinamento em serviço;

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - As ações e serviços de saúde, ora organizada de forma regionalizada, segundo o Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982, sofrerão o processo de descentralização gradual, com a implementação da municipalização dos serviços de saúde, cujo suporte técnico-administrativo será dado através da estrutura organizacional integrante deste Regulamento.

Art. 30 - A provação da estrutura organizacional a nível de Atuação Operacional, será objeto de ato do titular do órgão interessado observado o disposto no artigo 27, do decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.

Art. 31 - O Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, integrante da estrutura desta secretaria, é tecnicamente vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 32 - O Núcleo Setorial de Planejamento integrante da estrutura organizacional desta secretaria, é tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 33 - Os Centros Regionais, a que se refere o art. 24 deste Regulamento terão nível hierárquico equivalente a Departamento.

Art. 34 - O Departamento de Meio Ambiente de que trata o art. 21, funcionará em caráter provisório até a implantação da secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, quando será extinto no âmbito desta Secretaria.

Art. 35 - Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas na execução deste regulamento, serão dirimidas pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em articulação com a Secretaria de Estado de Administração, que para tal fim baixará os atos administrativos necessários.

Art. 36 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 1180 DE 14 DE setembro DE 1990

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE CARGOS DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621 de 18 de maio de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado no Quadro de Cargos da Governadoria do Estado 01 (UM) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Adjunto, GEP-DAS-012.3 em 01 (UM) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, GEP-DAS-012.4.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7176 DE 13 DE setembro DE 1990

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	28000
UNID. ORÇ.: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	28101
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Previdência	82
SUBPROGRAMA: Previdência Social à Segurados	492
ATIVIDADE: Encargos Assistenciais aos Servidores	2.102
3259.00.00 - Outras Transferências a Pessoas	Cr\$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERENTE: Ofício Nº 828/90, de 03.09.90.

INTERESSADO: SEPLAN

ASSUNTO: Dispensa de licitação para compra de vales-refeição e pagamento de horas extras.

DESPACHO:

Autorizo. A SEPLAN e SEAD.

Em, 03.09.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 522/90, de 31.08.90

INTERESSADO: MANPARÁ

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Realizou o Banco do Estado do Pará, em caráter de urgência, a compra de um novo sistema telefônico para ser instalado na agência do Rio de Janeiro, em decorrência das condições precárias em que se encontram os equipamentos lá existentes, em razão das quais vinham sendo sensivelmente prejudicadas as atividades administrativas e operacionais da quele Banco.

Diante disso, homologo, o ato da direção do Banco que decidiu pela realização da compra, com base no § 2º, do art. 16, da Lei 5.416, de 11.12.87, combinado com o art. 15, inciso IV, da citada Lei.

PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de setembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício s/nº, de 10.09.90

INTERESSADO: CDI/PA.

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Pretende a Cia. de Desenvolvimento Industrial do Pará, em caráter de urgência, autorização para efetuar a compra de um veículo utilitário que terá a finalidade de atender ao serviço de transporte de seus funcionários, bem como promover fiscalização e outras atividades que são desenvolvidas pelo Distrito Industrial de Marabá.

Para que aquele Distrito Industrial desenvolva com maior eficiência suas atividades, autorizo a dispensa de licitação, com base no art. 15, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87, por entender que a situação requer urgência no seu atendimento.

PUBLIQUE SE.

Em, 13 de setembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO

A DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA). Por este intermédio e de acordo com o art. 205 da Lei nº 749/53, convida o Funcionário MIGUEL TADEU DA SILVA KALIL, a apresentar-se no serviço no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da publicação deste no Diário Oficial, para fins de justificativa de ausência por mais de trinta (30) dias no serviço.

Belém, 11 de setembro de 1990.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da D.D.V.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA). Por este intermédio e de acordo com o art. 205 da Lei nº 749/53 convida a funcionária VERA LÚCIA MATHIAS BUENO a apresentar-se no serviço no prazo de trinta (30) dias consecutivos a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, para fins de justificativa da ausência por mais de trinta (30) dias no serviço.

Belém, 10 de setembro de 1990.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

Portaria nº 1095 de 13 de Setembro de 1990.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 37/07.08.90.

R E S O L V E:

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao mês de SETEMBRO/90, aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados.

NIVEL CENTRAL

FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS
JOSE CARLOS MENDES BEZERRA
ANA MARIA PIRES MENDES (disp. APAE)
MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA
ANA CRISTINA GONÇALVES VIEIRA
AVELINA CORREA CUNHA
DJALMA GONÇALVES CHAVES
ROBERTO AFONSO GALVÃO DOS SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BASTOS
MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
PAULA RUTH LEAL MARINHO
JANETE MARIA BRÍGIDO SERIQUE
OBIRATAN GUERREIRO PASTANA
SULAMITA SIQUEIRA MOTA
AQUILES DA ROCHA TEIXEIRA
HELENA RODRIGUES DAMASCENO
NELSILIO CORREA DE JESUS
FRANCISCO DA COSTA
MARIA HELENA LOBO DA COSTA
TELMA SOCORRO SILVA SOBRINHO
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SARMAHNO
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DA SILVA
OSVALDINA BENEDITA DAS GRAÇAS RODRIGUES MOTA
EDER MARTINS DA ROCHA
IZABEL CELINA DA SILVA MURTA
VERA LÚCIA CORDEIRO
ARMANDO DE SOUZA DOURADO
EDINAIR COSTA DOS SANTOS
GILBERTO DE OLIVEIRA CÂMARA
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA PENHA
MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO
ROSANGELA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA
MARIA DE NAZARÉ SANTOS OLIVEIRA
MANOEL MARÇAL PEREIRA

NATHERCIA GEORGINA CORDEIRO BARROS
SONIA LUCIA BASTOS MARANHÃO
FRANCISCO JOSE DA COSTA SILVA
IRAIR SANTOS DE SANTANA
ADENIRSON MEDEIROS LAGE DA SILVA
ORLANDO TAVARES DE OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS B SILVA SANTOS
JOAO ROSA DA SILVA
LAUDECIARA NASCIMENTO ICHIARA
MARIO AGUIAR DO MARCO
VITAL MACEDO VIEIRA
CARMEM RITA BECHARA PARDAUIL
RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR
PAULO SERGIO ALTIERI DOS SANTOS
BENEDITO PARENTE TAVARES
LILIAN MARQUES DA SILVA
ROSILDA BOTELHO PORPINO
TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS
LEONOR DE SOUZA LAMEGO
VALDIR DOS SANTOS BRAGA
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO FONSECA
MARIA TEREZA DA LUZ PINHEIRO
SANDRA ROSA CORREA MOTA
CREUSA DO ROSARIO LOPES
MARIA IVONE CUNHA E SILVA
ALTAIR SALGADO BORGES
DARCIENE DOS SANTOS BRITO
JAUEMIRA FARIAS SAMPAIO
EDEJAI DE CARVALHO FURTADO

2º C R S

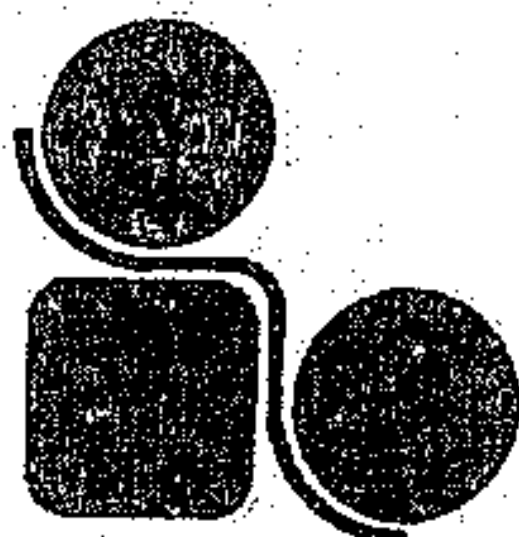
JOAO PEDRO DA SILVA
MANOEL DO ESPIRITO SANTO CRAVO
MARIA LUCIA MONTEIRO LEAO
RAIMUNDA ALEIXO DA SILVA MACIEL
EDITH MIRANDA CARDOSO
ISOLINA AGUIAR DA SILVA CARDOSO
LINDALVA SARAIVA SARMENTO
MARIA JOSE DOS SANTOS MIRANDA
CANCIO MAIA CIDADE
ANTONIA ROSANGELA E SILVA LIMA
CREUSA PAIVA DA COSTA
MIRTES GUEDES PENA
NORMA LUCIA DE LIMA FERNANDES
MARIA DAS GRAÇAS VELOSO PEREIRA
OLGA SILVEIRA DE MATOS
JOANA CELIA RODRIGUES MONTEIRO

3º C R S

PAULO FERNANDO PIRES BASTOS
AMARILDO CRUZ DE OLIVEIRA
INES FERREIRA RODRIGUES
PAULO ROBERTO A DE MENDONÇA
MARIA TRINDADE OLIVEIRA SILVA
CLARICE MONTEIRO DAS NEVES
INEZ CRUZ BARATA
ITAMIR NUNES DAS NEVES
JACIRA MONTEIRO DA SILVA
LAURIMAR ARAUJO DA SILVA
ODAIZA MARIA DE SOUZA PALHETA
ONEIDE MARIA DUARTE SARAIVA
SOFIA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
ZENOBIA GOMES DE CAMPOS
PEDRO NOÉ PIMENTEL FARIAS
MARA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS
RITA SANTIAGO DA SILVA
LAERCIO MESQUITA DAMASCENO
MARIA TEREZA MARTINS ABREU
MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA
MARIA AURA BITTENCOURT FERREIRA
MARIA ONILDA DA SILVA
OLINDA MOREIRA DA SILVA
MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA
MARIA EMILIA DUARTE HAGE
DOLORES DOS SANTOS DA SILVA
MARIA LUCIA PONTES DE MELO

4º C R S

MARIA RAIMUNDA PEREIRA
LUZMENE VASCONCELOS SOUZA
MARIO VASCONCELOS
WILLDINA MARIA CAMPOS DA SILVA
JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA
JOSENIAS ALVES PAIXÃO



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

FAX 226-0556

Diretor-Presidente

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na CAPITAL

Trimestral CR\$- 2.543,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral CR\$- 7.770,00

Publicações: Página comum,

cada centímetro. CR\$- 1.262,00

Preço por página. CR\$- 257.570,00

Fotolito - centímetro. CR\$- 40,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

MANOEL ZENOBIO SANTOS CORREA
 MARIA NATIVIDADE SOUZA CASTRO
 MANOEL MARIA GUIMARAES AZEVEDO
 MARIA JOSE CORREA DIAS
 ODETE SANTANA DOS SANTOS
 PEDRO MARCELO DA PAIXAO
 SONIA MARIA NUNES
 JOAQUIM MARIA FERREIRA
 MARLENE COSTA DE SANTA BRIGIDA
 OSVALDINA BARROS DA SILVA
 JOAO BONIFACIO DE JESUS
 CLAUDIO CORREA DA COSTA
 ZILDENAR FARIAS FREIRE
 MARIA SUELY ALVES DA SILVA
 AURORA SANTOS E SILVA
 NATIVIDADE DE BARROS
 CLODOALDO BASILIO DE MOURA
 RAIMUNDA NERES BARROSO ALMEIDA
 LUCICLEIDE PEREIRA DE SOUZA
 EREMITA PEREIRA CORREA

50 C R S

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
 ANTONIO MEDEIROS LOPES
 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA
 JOAO DE DEUS BARROS DA COSTA
 MARIA GORETE DE OLIVEIRA CARVALHO
 ANTONIA IVANETE DA SILVA ARAUJO
 ELIANA LISBOA FERREIRA
 IZABEL DA SILVA MORAES
 ANA PINHEIRO TEIXEIRA
 ALZIRA ROSSDEUTSCHER
 MARIA D'AJUDA SILVA DIAS
 JOSE LUCIVALDO DE SOUZA LOURENÇO
 MARIA HELENA SOUZA GOMES
 JOSE MARIA PEREIRA
 JUAREZ DE JESUS SANTOS FILHO
 MARIA DAS DORES RIBEIRO MONTEIRO
 MARIA CARMELITA DE LIMA MONTEIRO
 MARIA AGUIAR DA CUNHA
 MARIA TRINDADE NUNES DE CASTRO

60 C R S

VALDINEIA DE ALMEIDA PANTOJA
 RAIMUNDO PEDRO FERREIRA NETO
 DALVA DA CUNHA MORAES
 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
 FERNANDO CARVALHO FERREIRA
 OTTO DE JESUS CORREA DE MACEDO
 JOSE BONIFACIO DIAS CARDOSO
 EURIDICE DIAS DA COSTA
 ANA MARIA BATISTA MARTINS
 MARIA RAIMUNDA FERNANDES
 RAIMUNDA ALMEIDA E SILVA
 FRANCISCO VALE DA COSTA
 RAIMUNDO NONATO C DE AZEVEDO
 ANA LIMA MONTEIRO

70 C R S

MARIA DE NAZARE CARVALHO DE LIMA
 AILTON SOUZA DE BARROS
 ODUVAL PERI LOPES LOBATO
 MARIA ANTONIA RODRIGUES
 RITARCINIO DOS SANTOS RAMOS
 CRISTINA MARIA FERREIRA SERRA
 GRAÇA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
 LUIZA LIRA MENDES
 ANERINDIA CORDEIRO DA SILVA
 MARIA HILMA LEITAO COELHO
 MANOEL OLIVEIRA FRAZAO
 LEILA CABRAL DOS SANTOS
 ANGELA DO SOCORRO SILVA CASTRO
 MARIA CLAUDINA BARBOSA DOS SANTOS
 ECI BARBOSA PAMPLONA
 CEZARIO GEMAQUE PAMPLONA
 RAIMUNDO DOS SANTOS RIBEIRO
 MARIA DE NAZARE PEREIRA TRINDADE

80 C R S

VALDINETE ALMEIDA DIAS
 UBALDA GONÇALVES DE ALCANTARA
 WALNIRA LAMELA ABUD
 CARLOS BENEDITO MARINHO DE SOUZA
 RAIMUNDA MACHADO DE SOUZA

HELENA MARIA SILVA DE LIMA
 MARIA GRACINDA PINHEIRO BRITO
 ADRIETE DA SILVA GOMES
 SEBASTIAO TAVARES COELHO

90 C R S

EVERTON ESTEVAO DOS SANTOS VIANA
 LUCIA PEREIRA GALVAO
 JOSE LEITE DE MELO FILHO
 GILDETE DOS SANTOS MARIALVA
 VANIA GUIMARAES
 HILDA COELHO DA SILVA
 MARIA BRITO CAVALCANTE
 EDILENA MARIA AZEVEDO SOUZA
 DARSONE MARIA FERREIRA SILVA
 MARIA DO CARMO AZEVEDO MARTINHO

100 C R S

MARIA LUZIA RODRIGUES DA SILVA
 ROSA C LIMA
 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BOTELHO
 ROSEMARY TAVEIRA DA SILVA

110 C R S

JOSE AGUSTO BARBALHO
 CLEIDE MARIA DAMASCENO ALVES
 IVONILDES DIAS FREITAS
 RAIMUNDA CASTRO DE LIMA
 VALMIRO SILVA DE OLIVEIRA
 MARIA DALVA ROCHA
 MARIA DOS SANTOS LIMA
 RUTH CHAVES MARTINS
 SEBASTIAO CATARINO DA SILVA
 JARDIELE VIEIRA NUNES
 MARIA VIEIRA NUNES
 JUSTINIANO BARBOSA DE SOUZA
 MARIA GORETE XAVIER DA SILVA

120 C R S

SEBASTIANA ALVES PEREIRA
 RAIMUNDA DA SILVA COSTA
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 JOSELINO A MONTALVAO
 JOAO GONÇALVES LEAL
 NOEMIA GOMES DUARTE
 INACIO CLARO BARBOSA
 MARIA APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO
 NEILA MARIA DOS SANTOS SILVA
 LUIZ CARLOS DE JESUS GUIMARAES
 EDILVA NAZARE ALVES DE ALMEIDA

130 C R S

FIRMINO BRITO IGREJA
 GUILHERMINA FERREIRA PINTO
 VALBER TAVARES CAPELA
 MANOEL DE JESUS MARTINS
 MARIA ROSALINA CABRAL DOS PASSOS
 TEREZINHA DE JESUS SOUZA GARCIA
 MARIA LUIZA MENDES CARVALHO
 ILMA LUCIA OLIVEIRA BARBOSA
 MARIA MARTA CAMBRAIA
 MARIA EDNA DA COSTA MIRANDA
 NILDA LAMEIRA DE SOUZA
 RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS
 MARISA OLIVEIRA MENDES
 GIRENE MARIA RODRIGUES PIMENTEL
 RAIMUNDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
 JOAO LUCIO CORREA DA SILVA
 RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
 JOSE MARIA FARIAS DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
 ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de Setembro de 1990.

Rosângela Rivo Mello
 ROSANGELA RUIVO MELLO
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Portaria nº 1096 de 13 de Setembro de 1990.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,
 usando de suas atribuições que lhe foram conferidas
 pela Portaria nº 37/07.08.90.

R E S O L V E:

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente
 ao mês de SETEMBRO/90, aos funcionários desta Secretaria
 abaixo relacionados.

FRANCISCA DE OLIVEIRA NETO
 RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
 JOSE VICENTE DE MORAES
 MOACIR CUTRIM COSTA
 ADAMOR FERREIRA LIMA
 MARIA MADALENA DO O DA SILVA
 ELPIDIO MARTINS RODRIGUES
 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DIAS
 CORINA OLIVEIRA GARCIA
 MARIA DO SOCORRO FORTE DE SOUZA
 MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES
 IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA
 ANA MARIA COUTO PINTO
 FRANCISCO DE ASSIS PROTÁZIO
 MARINETE PINTO GONÇALVES
 DANIEL NAZARENO VALE SA
 LINA CABRAL MOURA
 ANTONIO CAETANO ROCHA DE ALMEIDA
 ANA LUCIA LOPES CASTRO
 LUCILENE FONSECA SANTIAGO
 MARIA DO CARMO FERNANDES NETA
 MARIA RAIMUNDA MELO SIQUEIRA
 SEBASTIANA NAZARÉ SANTOS PASSES
 MARIA JOSE NAVEGANTES PEREIRA
 LORENA DE LIMA COSTA
 ALMIRA DO PERPETUO SOCORRO A CARDOSO
 ORLANDO RODRIGUES DOS REIS
 RAIMUNDO RODRIGUES AZEVEDO
 GERSON RAMOS TRINDADE
 GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES
 MARIA ANDRADE DAS NEVES
 MARIA GLAUCINEA PAES LACERDA
 MANOEL ALTAIR RODRIGUES
 RAIMUNDA MARIA LIMA TEIXEIRA
 DAGMAR FARIAS DE PAULA
 IÊDA COSTA DA SILVA
 MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS
 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMARAL
 MARIA DE JESUS ESCUDEIRO MORAES
 MARIA ERUMILDES MENDES
 MARIA RAIMUNDA NOVAES BARATA
 RACHID LUIZ CHAAR EL. HUSNY
 ANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ROLIN
 MARIA JOSE ARAUJO
 ANGELA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS
 BENEDITA CARDOSO BARBOSA
 BERNARDINO DOS REIS LISBOA
 LIA LOBATO DE SOUZA
 MARIA DE NAZARE GAMA BARBOSA
 OLIVAR JOSE RODRIGUES RIBEIRO
 SUZETE FERREIRA FARIAS
 ALTERITA DOS REIS FERREIRA
 HELENA REGO BRAGA
 HAROLDO KOURY MAUÉS
 MARIA DE LOURDES BATISTA IMBIRIBA
 MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
 ORLANDINA DA COSTA MOURA
 RAIMUNDO MARTINS MUNIZ
 MARIA ZENEIDE MAIA DOS SANTOS
 MARIA DA GRAÇA AZEVEDO SALES
 JUPTER BAHIA MAIA
 EMILIA MONTEIRO MAIA BASILIO
 DOMINGAS NOGUEIRA DA SILVA
 JOSE NAZARENO CABRAL DOS PASSOS
 LUIZ CARLOS ANDRADE CARDOSO
 MARGARETH DE FIGUEIREDO FAGUNDES
 RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA
 TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA
 MARIA LUCIA TOSCANO GIBSON
 ELOINA PAULA DE MELLÓ
 ADELSON TELES DE CARVALHO
 LUCIO IZAU PUGET BOTELHO
 MARIA HELENA DA COSTA SOARES
 MARIA JOANA REIS CORREA
 CÁTIA REGINA APARECIDA MENDONÇA
 JULIETA DA SILVA ALVES
 MARIA NOELIA DA SILVA
 MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA LOBATO
 MARIA DE NAZARE BEZERRA MAGALHAES
 ORLANDO SILVA PEDROSA FILHO

ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA	JANETE COSTA PARENTE	10 %
LIBANIA DOS SANTOS CABRAL	DALVA NAZARENA NASCIMENTO DE ARAUJO	5 %
LUZIA RIBAMAR AMORIM DE SOUZA	NUZIA LELIANA LIMA BARROSO	5 %
MINERVINA NERY DE OLIVEIRA	VALDA ALVES BARBOSA	10 %
MARIA DO P. SOCORRO. R. GARCIA	LIVALDO ANTONIO GURJAO CARVALHO	20 %
ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	10 %
MARIA DE LOURDES C DA SILVA	ERECINA RAMOS DOS ANJOS	10 %
MARLY DA COSTA ALVES	NAZARE DE FATIMA SOUZA MARTINS	5 %
MANOEL GONÇALVES MEDEIROS	ROSA CARDOSO LIRA	5 %
MERYAN THEREZINHA DA S FERREIRA	MARIA ALICE COSTA MARTINS	15 %
LUCIA DE FATIMA DA C PEREIRA	GREGORIO DA SILVA BORGES	30 %
CARMELITA DE AMORIM MENEZES	MARIA DE NAZARE CUNHA GONÇALVES	25 %
CONCEIÇÃO SARATY GEMAQUE	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	10 %
JOSE ARIMATEIA S DA COSTA	IRAMAIA BARBOSA DA SILVEIRA CUNHA	15 %
RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA	ARI OSVALDO AVELAR	15 %
RAIMUNDO HAROLDO F PINTO	IDALINA SOARES LOPES	15 %
DULCELINA BENTES DE OLIVEIRA	LINA CAMPOS DE AVELAR	15 %
MILTON MARIO BRITO DE ARAUJO	VALTER NELSON DE SOUZA	5 %
MARIA REGINA A DAS CHAGAS	TELMA ELI VIEIRA MIRANDA	10 %
MARIA DO LIVRAMENTO B BAHIA	DEUSBETH SACRAMENTO FERREIRA	5 %
RUBENS SERGIO GUIMARAES COSTA	GILBERTO MIRANDA DA SILVA	5 %
SILVIA LOBO CHAGAS MARCELINO	DALBA MENDONÇA DA SILVA	10 %
REGINALDO GOMES DONZA	EUFRAZIO ARAUJO FERREIRA	10 %
MARIA DE BELÉM DOS S COELHO	ROSA TELES DE BARROS	25 %
MARIA DA PAZ BARBOSA DE SÁ	MARIA MAIA DA SILVA PAIXÃO	10 %
CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA	ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS	5 %
RUTH NEVES MAGALHAES	MARIA DE NAZARE GOMES CARDOSO	15 %
LEA RIBEIRO DE DEUS	ILDELIA SOARES RUFFEIL	5 %
LEA SERIO LAROCCA	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES	15 %
HILDAMAR S. P. DA SILVA	VITORIA CONCEIÇÃO DE SOUZA PINTO	15 %
MARIA DE NAZARE P DA SILVA	JOSE LOPES DE SIQUEIRA	20 %
MARIA DO SOCORRO M. DE SOUZA	ENILDA DE LIMA E SILVA	15 %
JOSE GABRIEL C TAVARES	INES MARIA BASTOS RODRIGUES	5 %
CARMEM CARDOSO MAGALHAES	BENEDITO BARATA DE OLIVEIRA	15 %
MARCIA LUCIA F OLIVEIRA	IRENE DE SOUZA MENDES	5 %
BERENICE DE S DA S DUARTE	MARIA ANUNCIACAO DA SILVA RODRIGUES	5 %
NOEME PINHEIRO DO NASCIMENTO	DARIO FAÇANHA JUNIOR	5 %
MARIA LICY DE MELO FERREIRA	LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	5 %
MARCO ANTONIO CEZAR MERCÊS JESUS	LUCILENE FONSECA SANTIAGO	10 %
ITAJAI ALBUQUERQUE	MARIA DE JESUS PEREIRA DIGER	25 %
ASTRONILDO RIBEIRO DE ARAUJO	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA VBERA CRUZ	25 %
IVONE LIMA DOS REIS	MARIA ANDRADE DAS NEVES	10 %
FRANCISCA VIEIRA SOARES	FRANCISCA COSTA DA SILVA	30 %
ANTONIO PESSOA DOS SANTOS	JOSE MAXIMIANO DA COSTA FILHO	5 %
MARIA DE NAZARE PAES LOUREIRO	JANUARIO MATIAS DE SOUZA	15 %
MARUPIARA DUARTE GUERRA	NAZARE DE FATIMA SOUZA MARTINS	5 %
REGINA LUCIA COSTA ARAUJO	JOANA LUZIA SOUZA MASCARENHAS	5 %
MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SALES	NILO JOSE SAMPAIO PAES	10 %
SERGIO ALVES DA SILVA	NELSAN MARIA MACEDO MONTEIRO	15 %
MARIA INES DOS S FONSECA	SUELI CANICEIRO ISRAEL	10 %
MARTEA LÚCIA FRANCO DE OLIVEIRA	IZABEL NAZARE OLIVEIRA E SILVA	15 %
HOSANA SENA DO CARMO	MARIA JOSE GOMES DE ARAUJO	5 %
ANA CRISTINA CARVALHO	JACIREMA PORFIRIO DE LIMA SAMPAIO	10 %
REGINA LORENA DA SILVA MARQUES	MARIA INÊS DOS SANTOS FONSECA	15 %
IEDA VASCONCELOS DA NOBREGA	EDGAR DE JESUS SILVA DOS SANTOS	5 %
ELIANA MARIA ALAB DO NASCIMENTO		
ELZIRA EDINA BRIGIDO SERIQUE		
RAIMUNDO ANTONIO ALBUQUERQUE		
LUIZ CARLOS DA SILVA CLOS		
JOSE INAUDI BRAZIL		
FRANCILENA SOUTO RODRIGUES		

HONORINA PINHEIRO RODRIGUES	04 "
JACIREMA PORFIRIO DE L SAMPAIO	02 "
VITORIA BENTES MELO	03 "
MARIA JOCILENE BARBOSA	01 "
IRENE DE SOUZA MENDES	01 "
RAIMUNDA MORAES DE FREITAS	01 "
WALDIR SALES CORDEIRO	06 "
MIRAM SILVA BRANDÃO	01 "
GRAÇA NAZARE LIRA DE ABREU	01 "
ALTAIR SALGADO BORGES	01 "
MARIA DAS GRAÇAS DO. N MELO	03 "
LOURDES DO SOCORRO MENDES ABREU	01 "
MARLI DE FÁTIMA GUEDES MERCES	02 "
EDILSON LOPES MONTEIRO	01 "
DOMINGAS DA SILVA CAMPOS	02 "
DURCE RODRIGUES BARRA	01 "
JOSE DA SILVA ANDRADE	02 "
SALVADOR GOMES DE LEO	05 "
RITA MENDES BRITO	02 "
ELI ALVES DA SILVA	03 "
MARIA JOSE COSTA CAMPELO	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Setembro de 1990.

R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

(Ext. nº 23862 - Reg. nº 42452 - Dia: 17.09.90)

AVISO-AS COMISSÕES DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ES
TADO DE SAÚDE PÚBLICA, CONSTITUIDAS PELAS PORTARIAS
DE NRS 105, 106, 110 E 112/90 RESPECTIVAMENTE, LEVAM
AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAM A
DISPOSIÇÃO DOS MESMO NO PROTOCOLO GERAL DA SESPA, SI
TO À RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO Nº 489, OS EDITAIS
DAS TOMADAS DE PREÇOS DE NRS 047, 048 E 049/90 E
CONCORRÊNCIAS DE NRS 007, 008 E 009/90:
T. DE PREÇO DE Nº 047/90-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIM
PEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA OS POSTOS DO
SUS/SESPA, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
ABERTURA- DIA 04.10.90 ÀS 09:00 HORAS
T. DE PREÇO DE Nº 048/90-CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
VIGILANCIA OSTENSIVA PARA OS POSTOS DO SUS/SESPA,
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
ABERTURA- DIA 04.10.90 ÀS 10:00 HORAS.
T. DE PREÇO Nº 049/90-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAN
TE ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSI
CAS-DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL.
CONCORRÊNCIA DE Nº 077/90-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
BÁSICAS E HOSPITALARES, DESTINADO PARA DIVERSAS UNI
DADES DA SESPA.
ABERTURA DIA 26.10.90 ÀS 09:00 HORAS
CONCORRÊNCIA Nº 008- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPE
CÍFICOS, DESTINADO PARA UNIDADES DA SESPA.
ABERTURA 26.10.90 ÀS 10.30 HORAS
CONCORRÊNCIA 009 AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO,
DESTINADOS PARA DIVERSAS UNIDADES DA SESPA.
ABERTURA. DIA 30.10.90 HORAS.
OBS: A ABERTURA SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO DA SESPA,
LOCALIZADO À AVENIDA ALCINDO CACELA Nº 1966 (NAZARE).

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
PRESIDENTE DAS T.P. NRS. 047 E 048/90

PAULO MIGUEL GARCIA CÂMARA
PRESIDENTE T.P. DE Nº 049/90

MARIA LÚCIA COELHO D. PEREIRA
PRESIDENCIA DAS CONCORRÊNCIAS NRS 007 E 008/90

NELSON DA COSTA MONTEIRO
PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 009/90

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Ext. nº 23858 - Reg. nº 42448 - Dia: 17.09.90)

EXTRATO DE ATA

MAGINCO COMPENSADOS S/A
C.G.C. 04.781.837/0001-76
Rod. BR 316 KM 12 nº 2184 - Ananindeua-Pa

AGE REALIZADA EM 10.08.90
APROVAÇÕES : 1) Aumento do Capital Autorizado em 200.000.000.
(duzentos milhões) de Ações, sendo: 120.000.000 (cento e vinte
milhões) de Ações Ordinárias Nominativas e 80.000.000 (oitenta
milhões) de Ações Preferenciais Nominativas; 2) Aumento do Ca
pital Social em Cr\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões); 3) Total
do Capital Social após a subscrição acima Cr\$ 94.300.000,00
(noventa e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros). Ata ori
ginal lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº
001129 em 12.09.90 Maria do Socorro-Secretária Geral.

(T. nº 14324 - Reg. nº 42453 - Dia: 17.09.90)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de Setembro de 1990.

R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 1099 de 14 de Setembro de 1990.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HU
MANOS, usando de suas atribuições que lhe foram con
feridas pela Portaria nº 37/07.08.90.

R E S O L V E:

CONCEDER, ADICIONAL por tempo de serviço,
à partir do mês de SETEMBRO/90, aos servidores de
ta Secretaria abaixo relacionados:

MERINALDO ALVES DA SILVA	35 %
ALBANISE ROSALINA DE LEMOS MONTEIRO	30 %
ELIAS BORGES DE BARROS	35 %
MARIA DAS MERCÊS MEDEIROS DE CARVALHO	10 %
RAIMUNDA DE SÁ BARROS	15 %

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Setembro de 1990.

R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 1100 de 14 de Setembro de 1990.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram
conferidas pela Portaria nº 37/07.08.90.

R E S O L V E:

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do
mês de SETEMBRO/90, aos servidores desta Secreta
ria abaixo relacionados.

MYRIAM LIMA DA SILVA	01 Dep.
MARIA SUELI MOTA DA SILVA	02 "
EDELZIRA ANTONIA G TAVARES	05 "
CARMEM DO SOCORRO G DA SILVA	01 "
MARIA JOSE ARAUJO	02 "
SILVANO BARBOSA DE SOUZA	04 "
MARIA RAIMUNDA PEREIRA	05 "
SERGIO DE JESUS ARAUJO BARBOSA	01 "

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 214/90 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS, referente ao mês de Julho, no valor de Cr\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), à funcionária MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS, destinados a atender despesas mltadas de pronto pagamento.
II - A FUNCIONÁRIA suprida terá o prazo de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e trinta (30) dias para a respectiva prestação de contas, no trigésimo primeiro (31) dia no prazo expirado da realização das despesas.
III - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura,
Belém, 26 de Julho de 1990.
DE-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício

(Ext. nº 23854 - Reg. nº 42444 - Dia: 17.09.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. Nº 448/90, 22.08.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A FUNCIONÁRIA MARLI DIAS DE OLIVEIRA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990, NO PERÍODO DE 10.09 A 09.10.90.
PORT. Nº 450/90, 20.08.90 - DESIGNAR LOURDES DE FÁTIMA LEAL FERREIRA ARAÚJO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DESTA SECRETARIA DE ESTADO NO PERÍODO DE 20 A 30.08.90, DURANTE A AUSÊNCIA DE SEU TITULAR.
PORT. Nº 453/90, 24.08.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 02 (DOIS) MESES A FUNCIONÁRIA LUCILA PINHEIRO GONZAGA, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 19.05.83 A 19.05.88, NO PERÍODO DE 03.09 A 02.11.90.
PORT. Nº 454/90, 24.08.90 - DESLIGAR A PEDIDO DO QUADRO PESSOAL DA SECULT, RENATA DE NAZARÉ CHALU SANTANA, LOTADA NO GABINETE DO SECRETÁRIO A PARTIR DE 15.08.90.
PORT. Nº 455/90, 24.08.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A FUNCIONÁRIA ROSA MARIA DE LIMA E SILVA, NO PERÍODO DE 10.09 A 09.10.90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1989.
PORT. Nº 456/90, 24.08.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO FUNCIONÁRIO WALDINEI ROMANO DE SOUZA, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 01.03.85 A 01.03.90, NO PERÍODO DE 01.09.90 A 30.11.90.
PORT. Nº 457/90, 24.08.90 - CONCEDER LICENÇA GESTANTE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A FUNCIONÁRIA JUÇARA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE DEUS, LOTADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO, NO PERÍODO DE 21.08.90 A 18.12.90.
PORT. Nº 459/90, 28.08.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A FUNCIONÁRIA MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SIQUEIRA NO PERÍODO DE 03.09.90 A 30.11.90, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 01.01.84 A 01.01.89.
PORT. Nº 460/90, 28.08.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 01 (UM) MÊS A FUNCIONÁRIA JACINIRA DA CUNHA MAGALHÃES, NO PERÍODO DE 29.08.90 A 27.09.90, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 01.03.85 A 01.03.90.

(Ext. nº 23856 - Reg. nº 42446 - Dia: 17.09.90)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/90-SUDAM

A V I S O

OBJETO:- Aquisição de uma Carregadeira para o CTM/Santarém, destinada a atender às necessidades da Autarquia. LOCAL:- Sala de reuniões da CPL, situada à Av. Almirante Barroso, nº 426 no andar Térreo do Bloco "A", em Belém-Pará. DATA:- 02.10.90 às 9 horas. EDITAL:- Encontrar-se à disposição dos interessados no local acima citado, no horário das 8 às 12 horas e das 14.30 às 18 horas.
Belém-Pa., 10 de setembro 1990

A COMISSÃO

José Moysés de Lima
Administrador
Presidente da CPL/SUDAM

(Ext. nº 23863 - Reg. nº 42454 - Dia: 17.09.90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ

SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-029/90

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Material-AMT, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A, entre as Travessas do Chaco e Humaitá, o Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, com o objetivo de selecionar firmas para aquisição de diversos componentes eletrônicos. Somente poderão participar da Licitação, as firmas que estejam previamente cadastradas na TELEPARÁ ou em qualquer Empresa do Sistema Telebrás à data da abertura da Licitação.
O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na sala de reuniões do Departamento de Material da TELEPARÁ, no endereço acima citado, no dia 10.10.90 às 15:00 hs. Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos no endereço acima mencionado de 2a. a 6a. feira, das 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, ou através dos fones 1051754 ou 1051386.
Belém, 17 de setembro de 1990.

(Ext. nº 23864 - Reg. nº 42455 - Dia: 17.09.90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 2144/88-DEFERIDO-RESOLUÇÃO Nº 057 de 01.08.90. EX. SEG. PERCILIA NEVES DE LIMA-DECISÃO: Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$- 6.517,00, com os devidos reajustes em favor de MARIA DE NAZARÉ LOBATO DE LIMA. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.
PROC. Nº 2109/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 203 de 31.08.90. EX. SEG. MANOEL DOS SANTOS MONTEIRO-DECISÃO: Liberar o pagamento das quotas partes de Pensão, correspondente a 25% em favor da viúva ANA MARIA RODRIGUES MONTEIRO, 10% em favor do filho menor HELIO SIMPLICIO RODRIGUES MONTEIRO e 10% em favor da filha menor HELENEIDA DO SOCORRO RODRIGUES MONTEIRO, que em contaram-se sobrestadas neste Órgão através da Resolução nº 070 de 08.08.90. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 4531/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 205 de 03.09.90. EX. SEG. SUELY ADELAIDE MOREIRA DA SILVA-DECISÃO: Arbitrar a Pensão mensal no valor de Cr\$- 13.664,94, rateada em partes iguais entre os filhos menores EDNILTON CARLOS, EDNILSON CARLOS, ELIANA CARMEM e EDILMA CELIA MOREIRA DA SILVA. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$- 12.487,50, dividido em 06 quotas partes iguais, devendo serem pagas as quotas pertencentes aos menores contemplados na pensão e o restante deverá ficar sobrestada neste Órgão em favor dos beneficiários KRISTOFFERSON MOREIRA GONÇALVES e ESTER CINARA MOREIRA DA SILVA, até suas habilitações. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.
PROC. Nº 2388/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 206 de 03.09.90. EX. SEG. PEDRO DE BARROS MARÇAL-DECISÃO: Liberar o pagamento da quota parte do Pecúlio no valor de Cr\$- 1.875,00, em favor do beneficiário PAULO SILVIO MARÇAL GALVÃO, que encontra-se sobrestada neste Órgão. Indeferir o arbitramento da Pensão em favor do beneficiário acima mencionado. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 4560/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 207 de 03.09.90. EX. SEG. ABDORAL FERREIRA LUSTOSA-DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$- 12.487,50, devendo ser rateado em 03 quotas iguais, pagas em favor das beneficiárias MARIA ALINE, ELIENE e EDILENE LUSTOSA BARBOSA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 3499/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 208 de 10.09.90. EX. SEG. RAIMUNDO NONATO SIMÕES-DECISÃO: Arbitrar a pensão mensal no valor de Cr\$- 6.056,31, cabendo 25% à viúva FLORINDA BEATRIZ SIMÕES, devendo o restante ficar sobrestada em favor da companheira e filha menor. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 3231/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 209 de 10.09.90. EX. SEG. INEZ MACHADO NUNES-DECISÃO: Arbitrar a Pensão mensal no valor de Cr\$- 6.056,31, rateado em partes iguais entre os filhos menores NIZOMAR, JANILCE, MARIUDA, GISELDA, EDGAR JUNIOR e RILDO TRINEU MACHADO NUNES, sendo que a quota parte do último deverá ser pago até 11.03.90, data em que atingiu a maioridade, a contar daí, essa quota deverá reverter entre os beneficiários remanescentes. Conceder a Pecúlio no valor de Cr\$- 3.750,00, dividido em partes iguais entre os beneficiários contemplados na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.
PROC. Nº 4530/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 210 de 10.09.90. EX. SEG. SUELY ADELAIDE MOREIRA DA SILVA-DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$- 12.487,50, dividido em 06 quotas partes iguais, devendo serem pagas as quotas pertencentes aos beneficiários ESTER CINARA e KRISTOFFERSON MOREIRA GONÇALVES e o restante deverá ficar sobrestada neste Órgão em favor dos beneficiários EDILMA CELIA, EDNILTON CARLOS, EDNILSON CARLOS e ELIANA CARMEM MOREIRA DA SILVA, até suas habilitações. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.
PROC. Nº 3792/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 211 de 10.09.90. EX. SEG. EDUARDO CHAVES DA COSTA-DECISÃO: Arbitrar a pensão no valor de Cr\$- 6.056,31, integralmente ao neto e dependente econômico HUMBERTO DE AZEVEDO COSTA JUNIOR. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$- 12.487,50, dividido em 07 quotas partes iguais, devendo ser paga a quota pertencente ao menor contemplado na pensão e o restante ficar sobrestada neste Órgão em favor dos beneficiários HAROLDI, WANDA, HUMBERTO, HELIO, EDUARDO e TELMA DE AZEVEDO COSTA, até suas habilitações. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 3237/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 212 de 10.09.90. EX. SEG. OSNAR GOMES GARCIA-DECISÃO: Arbitrar a Pensão mensal no valor de Cr\$- 15.820,72, integralmente a companheira LEONOR OLIVEIRA. Liberar o pagamento da quota parte do Pecúlio no valor de Cr\$- 9.365,62, que encontra-se sobrestada neste Órgão através da Portaria Nº 127 de 15.06.90 anexa ao Processo Nº 2921/90, cabendo a beneficiária LEONOR OLIVEIRA a importância de Cr\$- 6.243,74, sendo que sua quota parte e mais a de RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GARCIA, que desistiu desse direito em seu favor e a importância de Cr\$- 3.121,88, caberá a beneficiária ADRIANA FONSECA GARCIA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 4590/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 213 de 10.09.90. EX. SEG. AGOSTINHO AMÉRICO DA FONSECA-DECISÃO: Arbitrar a Pensão mensal no valor de Cr\$- 58.913,66, cabendo 50% a viúva RAIMUNDA PEREIRA DA FONSECA devendo os outros 50% serem rateados em quotas iguais entre os 03 filhos menores ALFREDO MAURICIO, JOÃO FELIPE e RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA FONSECA. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$- 12.487,50, dividido em 10 quotas iguais cabendo a RAIMUNDA PEREIRA DA FONSECA, 08 quotas sendo a sua parte e mais a de seus filhos MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA, NATA LINA DE JESUS FONSECA DIAS, PAULO ROBERTO PEREIRA DA CUNHA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA DA SILVA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DA FONSECA, ANA LUCIA PEREIRA DA FONSECA e AGOSTINHO FERNANDO PEREIRA DA FONSECA que desistiram desse direito em seu favor, as outras 02 quotas caberão aos beneficiários ALFREDO MAURICIO e RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA FONSECA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
PROC. Nº 4211/90-DEFERIDO-PORTARIA Nº 214 de 10.09.90. EX. SEG. NILZA COSTA DA CRUZ - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-7.396,00 rateada em partes iguais entre os filhos menores WILDLEY e WILSON PEDRO DA CRUZ BARBOSA. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50 na sua totalidade ao beneficiário WILDLEY DA CRUZ BARBOSA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.
PORTARIA Nº 7640 de 04.09.90 - Conceder a NORMELTA PAIVA DA COSTA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 1989 a 1990, a contar de 03.09.90. A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 03.09.90.

(Ext. nº 23865 - Reg. nº 42456 - Dia: 17.09.90)

RESUMO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DOS PATRULHEIROS DE SAÚDE - F.P.S. - SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ

Fundada em 01 de Janeiro de 1987
Denominação: Fundação dos Patrulheiros de Saúde - FPS.
Natureza Jurídica: Sociedade Civil de Natureza Filantrópica; Patrimônio: Os recursos da FPS provêm de donativos de pessoas, empresas e instituições, fundos angariados em campanhas, subvenções e auxílios dos poderes públicos; Finalidade: Prevenir e atenuar os sofrimentos humanos, sem distinção de raça, sexo, nacionalidade e condição político-social; Administração: Diretoria; Mandato: 03 (tres) anos; Representação: Presidente; Extinção: Através da deliberação expressa em Assembleia Geral, convocada para este fim, com a presença mínima de 1/3 de seus membros; Destino do Patrimônio: Na hipótese de dissolução do Agrupamento Municipal respectivo patrimônio reverterá conforme o caso ao órgão central a que esteja subordinado; Diretoria: Presidente: Manoel Santos Moreira da Costa, Secretário: Manoel Tarcísio Santos Silva e Tesoureiro: José Sabino.

São Domingos do Capim, 10 de setembro de 1990
MANOEL SANTOS MOREIRA
Presidente

(Ext. nº 23855 - Reg. nº 42445 - Dia: 17.09.90)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
LEILÃO Nº 002/90

OBJETO: VENDA DE SUCATA DE REPARO E COMUM E GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAL NAVAL SEM USO (APROX. 300 TONS) - EQUIPAMENTOS - BOMBAS E MATERIAL PARA INCÊNDIO - APARELHOS DE MEDIDAS-ARAMES - CABOS - MOTORES E EXPLOSAO.

EDITAL: Acha-se à disposição dos interessados, no Departamento Financeiro, sito no 1º andar do edifício-sede da ENASA, Av. Pres. Vargas, nº 41, Belém, das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 horas (2ª e 6ª-feira), mediante pagamento de Cr\$500,00 a unidade.

LEILÃO: Dia 02/10/90, às 10 horas, no Estaleiro da ENASA, Rodovia Artur Bernardes s/nº-Belém, Pará.

JOÃO FURTADO LEITÃO
Presidente
da Comissão-Res.110/90

Belém, 13 de setembro de 1990

(Ext. nº 23853 - Reg. nº 42443 - Dia: 17.09.90)

AVISO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, avisa aos interessados que, no dia 10 de outubro de 1990, a partir das 10 (dez) horas, será realizado um leilão de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, na forma do Decreto-Lei 2.300/86.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário de expediente.

Dr. Atil José de Souza
Prefeito Municipal

(Ext. nº 23857 - Reg. nº 42447 - Dias: 17, 18 e 19.09.90)

DOCETTI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES DA AMAZÔNIA S/A. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23.08.90. As 10:00 horas, de 23.08.90, na sede social no Lote 12, Setor D, Quadra 08, Distrito Industrial de I. Coaraci, mun. de Belém, Pará, reuniram-se todos membros do Conselho de Administração da sociedade. Presidente: Benedito Rossetti e secretária: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti e deliberam sobre a emissão e subscrição de 2.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma no montante de Cr\$-2.000.000,00 a serem subscritas pelos acionistas possuidores deste tipo de ações. Posição do capital antes desta emissão e subscrição: Capital Autorizado: Cr\$-300.000.000,00; Capital Subscrito: Cr\$-2.346.682,00; Capital Integralizado: Cr\$-2.346.682,00. Reunião suspensa para confecção e subscrição dos Boletins, Reaberta, presidente informou a efetivação da subscrição. Reunião encerrada com lavratura da ata aprovada por unanimidade. Belém, 23.08.90. aa) Benedito Rossetti, presidente; Laura Nazareth de Azevedo Rossetti; Raphael Levy, membro. Lavrada em livro próprio. Arquivada na JUCEPA sob nº 001107, em 4.9.90. Alfredo Coelho. Secretário Geral.

(Ext. nº 23860 - Reg. nº 42450 - Dia: 17.09.90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODoviÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

(F T E R P A)

PORTARIA Nº 034 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEN-
TAR AUTORIZADO PELO ARTº 4º DA RESOLUÇÃO Nº
167 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDA-
ÇÃO DOS TERMINAIS RODoviÁRIOS DO ESTADO DO
PARÁ.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODoviÁRIOS DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52 de 20/08/1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22/09/1969, CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 167 de 12/10/89, alterados pela Resolução nº 172 de 13/06/90, do Conselho de Administração desta Fundação, ambas homologadas, respectivamente pelos Decretos nº 6552 de 23/12/89 e 6972 de 27/06/90.

R E S O L V E:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE CRUZEIROS) destinados a reforço de verbas no orçamento vigente:
29400 - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODoviÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 2.600.000,00
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 8.000.000,00
3.2.8.0.00 - CONTRIB. P/FORM. DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO	Cr\$ 400.000,00
TOTAL	Cr\$ 21.000.000,00

Artº 2º - Os recursos para abertura deste crédito, correm à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do inciso II parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
REGISTRE-SE E COMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS ROVIVÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 1990.

ENGR. LUIZ CARLOS RIBEIRO
DIRETOR EXECUTIVO

(Ext. nº 23859 - Reg. nº 42449 - Dia: 17.09.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 879 de 24.08.90 - LOTAR, na Diretoria Geral de Administração/Departamento de Administração Central, ROSANGELA LEAL FERREIRA DE SOUZA, Contador.

PORT. Nº 934 de 06.09.90 - DESIGNAR, ROSANGELA LEAL FERREIRA DE SOUZA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Finanças do Departamento de Administração Central/DGA, símbolo FG-4.

PORT. Nº 940 de 11.09.90 - LOTAR na Diretoria Geral de Administração, MARGARIDA DA COSTA ARQEDO, Agente Administrativo.

PORT. Nº 949 de 11.09.90 - DESIGNAR, MARIA EMMA O'BRIEN, MARIA DE FÁTIMA HOLANDA OLIVEIRA e HELOISA ALCANTARA, para sob a Coordenação da Diretoria de Auditoria Interna, MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA, proceder o exame da execução orçamentária-financeira da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 1990.

PORT. Nº 947 de 11.09.90 - DESIGNAR, HELOISA ALCANTARA, MARIA DE FÁTIMA HOLANDA OLIVEIRA e MARIA EMMA O'BRIEN, para sob a Coordenação da Diretoria de Auditoria Interna, MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA, proceder o exame da execução orçamentária-financeira da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, no período de 01 a 05 de outubro de 1990.

PORT. Nº 946 de 11.09.90 - DESIGNAR, MARLY CRYSTINA GAMA, IORE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA, SOCORRO BOTELHO e MARIA ADELIA DEGRAS GOMES, para sob a Coordenação da Diretoria de Auditoria Interna, MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA, proceder o exame da execução orçamentária-financeira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 14 a 29 de setembro de 1990.

PORT. Nº 932 de 06.09.90 - Afastar do cargo efetivo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na SEFA, FRANCISCO IRINEU ALVES, a partir de 22.05.90 para concorrer a cargo no pleito eleitoral de 03.10.90.

PORT. Nº 936 de 06.09.90 - DISPENSAR, a pedido, da função de Chefe da Agência metropolitana de Paragominas - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-4, FRANCISCO IRINEU ALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORTARIA Nº 953/90 - de 14 de setembro de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7055, de 24 de julho de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em Cr\$ 663.336.614,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE CRUZEIROS), a quota do 3º Trimestre da SECRETARIA DE ESTADO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS, referente a Obras e Instalações

II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:

UNID. ORÇ: SECRETARIA DE ESTADO DE V. OBRAS PÚBLICAS-22.101	CR\$ 1,00				
	Meses	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Obras e Instal.	81.291.411	135.500.000	792.836.614	1.009.628.025	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº 941 de 11.09.90 - Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Camionete-gol	92WZZZ30ZL1057295

PORT. Nº 942 de 11.09.90 - CONCEDER, Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade de OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGAÇA.

MARCA	TIPO	PLACA
Fiat	Uno	BU-3638

PORT. Nº 943 de 11.09.90 - CONCEDER, a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL - MICEB.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Gol	BU-1796

PORT. Nº 944 de 11.09.90 - CONCEDER, a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL - MICEB.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Voyage	AU-7649

PORT. Nº 945 de 11.09.90 - CONCEDER, a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

MARCA	TIPO	PLACA
Toyota	Jeep	DA-3506

PORT. Nº 950 de 11.09.90 - DESIGNAR, PEDRO KLEBER GALVÃO SANTOS, para exercer a função de Chefe do Setor de Almoarifado, símbolo FG-3 do Serviço de material/DAC.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 164 de 13.09.90 - DESIGNAR, RAIRUNDO CARLOS DANASCENO e AUBORA FRANCIS TAVARES CARDOZO e ILKA DA SILVA NASCIMENTO, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão Especial de licitação visando a contratação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva da Substação (casa de força), com 02 transformadores de 500 KVA cada, desta SEFA.

A presente Licitação deverá estar concluída até 30.10.90.

PORT. Nº 125 de 13.09.90 - CONCEDER, Complementação ao suprimento de Fundos, concedido através da Portaria nº 108 de 10.07.90, nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora ELIANA MARIA CARNEIRO BEZERRA, Chefe do Serviço Regional de Administração da 2ª R.F. no valor total de Cr\$..... 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) obedecendo a seguinte Classificação orçamentária: 17.10103080 212.204 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3120- Material de consumo, para as despesas no mês de setembro/90 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprimento deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

LURIANDA COELHO FRANCO

Diretora Geral de Administração

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-16ª R.F.
PORT. Nº 048 de 27.08.90 - DESIGNAR, a Dra. ELISA BETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal-GEP-TAF 504, para proceder o levantamento dos processos administrativos-fiscais desta Regional autua-

dos no período de 1985 a 1989, antes do desmembramento da 9ª Região Fiscal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
ROSIVAN JOSÉ HASSAR DE SOUZA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
16ª Região Fiscal

Extrato do Contrato de Locação de Serviço de Vigilância e segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de segurança e vigilância a serem executados nos prédios da contratante a seguir relacionados: Marabá/3ª RF (Delegacias, Agências Cidade Velha, Cidade Nova, Nova Marabá, Tucuruí e Unidade Residencial); Santarém/4ª RF (Delegacia, Central de Fiscalização, Posto Fiscal Km 20-Santarém/Cuiaba), Agência Almerim, Agência de Itaituba, Posto Fiscal de Rurópolis; Conceição do Araguaia/7ª RF (Delegacia Regional e Unidade Residencial); Altamira/10ª RF (Delegacia Regional e Unidade Residencial) e Soure/14ª RF (Delegacia Regional e Unidade Residencial) Vigência: 01.08.90 a 30.07.91. Valor: Cr\$ 6.375.663,90 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.204 - Coordenação e Funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 002863 de 31.07.90.
Secretaria de Estado da Fazenda
Servinorte-Administradora de Serviços de Vigilância Ltda.

Extrato do Contrato de Locação de Serviços de Vigilância, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa D.ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: Prestar serviços de vigilância e segurança nos prédios onde funcionam o Órgão Central (Órgão Central, IPVA/Sen. Lemos, IPVA/Ceasa-Detran e NEPAT); 1ª RF (Agência Litoral, Cidade Velha, Batista Campos, Posto de Timbiras e Posto de Porto de Fátima); 15ª RF (Delegacia Regional, agências de São Braz, Pedreira e Cabanagem); 16ª RF (Delegacia Regional e Posto de Pratinha); 2ª RF (Delegacia Regional, Agências de São Miguel do Guamá e Vigia); 5ª RF (Delegacia Regional); 6ª RF (Delegacia Regional e Agências de cameté e Mocajuba); 8ª RF (Delegacia regional e Agências de São Domingos do Capim e Irituia); 9ª RF (Delegacia Regional, Cidade Nova, Ananindeua, Marituba e Castanhal); 11ª RF (Delegacia Regional, Itinga e Gurupi); 12ª RF (Delegacia Regional e Unidade Residencial, Agência de Bragança, Posto Fiscal do Patal e Agência de Vizeu); 13ª RF (Delegacia Regional e Agência de Mojú). Vigência: 01.08.90 a 31.07.91. Valor: Cr\$ 1.367.469,90 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Órgão Central-3132-Outros Serviços e Encargos. Valor: Cr\$ 12.472.771,95 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.204 - Coordenação e Funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 002854 de 31.07.90.
Nota de Empenho nº 002862 de 31.07.90.
Secretaria de Estado da Fazenda
D. Rocha Serviços de Vigilância Ltda.
(Republicado por incorreção)

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e WAGNER DE MACEDO PARENTE. Objeto: Prestação de serviços profissionais de Assessoria Técnico Financeira. Vigência: 11.09.90 a 31.12.90. Valor: Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros). Dotação Orçamentária: 1710103080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Órgão Central-3131-Remuneração de serviços Pessoais.

Nota de Empenho nº 003607 de 11.09.90.
Secretaria de Estado da Fazenda
Wagner de Macedo Parente.

PORTARIA Nº 954/90 - de 14 de setembro de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7055, de 24 de julho de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em Cr\$ 5.404.671,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA UM CRUZEIROS), a quota do 3º Trimestre da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS, referente a Auxílios para investimentos.

II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:

UNID. ORÇ: SECULT - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 15.200	CR\$ 1,00				
	Meses	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
FUNTELPA					
Aux. Invest.	497.400	83.000	5.657.605	6.238.005	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 955/90 - de 14 de setembro de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7055, de 24 de julho de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em CR\$ 9.528.000,00 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE OITO MIL CRUZEIROS), a quota do 3º Trimestre da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS, referente a Outras Despesas Correntes.

II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:

UNID. ORC: SEPLAN - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 19.200		CR\$ 1,00		
Meses	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
IDESP				
O.DESP.CORRENTES	5.007.809	4.187.447	14.132.936	23.328.192

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 956/90 - de 14 de setembro de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7055, de 24 de julho de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em CR\$ 2.172.370,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA CRUZEIROS), a quota do 3º Trimestre da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS, referente a Outras Despesas Correntes.

SIMARA SIDERURGICA MARABÁ S.A.
CGC/MF 07.933.914/0001-54

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da companhia a ser iniciada às 10:00 horas do dia 22 do mês de setembro do ano em curso, na sede social localizada na Rodovia PA 150 Km 425, Distrito Industrial de Marabá (PA), a fim de deliberar as seguintes matérias: (1) tomar as contas da administração e examinar discutir as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.89; (2) fixar os honorários mensais globais do Conselho de Administração e da Diretoria; (3) aprovar a correção da expressão monetária do capital social subscrito bem como a elevação deste com a decorrente distribuição como bonificação de ações; (4) aprovar a elevação do capital social autorizado com a consequente modificação redacional do artigo 5º do Estatuto da Companhia; (5) o que mais ocorrer.

(Ext. nº 23843 - Reg. nº 42433 - Dias: 14, 17 e 18.09.90)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA Nº 066/90.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL e para os devidos fins, fica NOTIFICADA a firma BRASOCHK REFRIGERADORES E SERVIÇOS S/C LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 1ª J.C.J-1611/87, em que é exequente MANOEL MONTEIRO TAVARES, para ciência de que no dia 30 de agosto de 1990, foi realizada PENHORA, no bem abaixo descrito, tendo a executada acima referida o prazo de 05 (cinco) dias para Embargar, querendo:

- 01 (um) Terminal Telefônico nº 241-5642, Contrato TPA-102415, classe NÃO RESIDENCIAL, instalado a Trav. Djalma Dutra, nº

164. OBS.: O antigo número do referido terminal era 223-5757, tendo débito de Cr\$-8.172,33, no estado.

VALOR DA AVALIAÇÃO:.....Cr\$-310.000,00. (TREZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Francisco Sérgio Silva Rocha, Técnico Judiciário, lavrei o presente. * * * E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * * *

O JUIZ:

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA,
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 1ª J.C.J.-Belém.
(G.Reg.33.468)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 18 de outubro de 1990, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por DEONINA BARROS VILHENA, contra ADEMIR BENTES DE OLIVEIRA, bem esse encontrado à Rodovia do Coqueiro com Passagem Santa Marta e que é o seguinte: uma (01) balança, marca Filizola com capacidade para 15 kg., cor verde-lha, Flaca do INMETRO nº 4-495-122, indústria brasileira, no estado, no valor de CR\$80.000,00.

II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:

UNID. ORC: SAGRI - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 14.200		CR\$ 1,00		
Meses	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
COPAGRO				
O.DESP.CORRENTES	3.370.800	3.370.800	6.666.770	13.408.370

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 23861 - Reg. nº 42451 - Dia: 17.09.90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - S/A

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - S/A CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta Cidade, através das Comissões designadas, as seguintes Licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-TSU-217/90	AAL/ASU-TSU-217/90	Aq. de Quadro de Controle e Proteção p/SE-Paragominas.	27.09.90 09:00 hs
AAL/TSU-TSU-218/90	AAL/TSU-TSU-218/90	Execução de Obras de Montagem eletro mecânica dos equipamentos da SE-Mocajuba.	27.09.90 10:00 hs
AAL/ASU-ASU-219/90	AAL/ASU-ASU-219/90	Aq. de medidores de energia reativa, polifásica.	27.09.90 11:00 hs
AAL/ASU-ASU-220/90	AAL/ASU-ASU-220/90	Aq. de formulários contínuos.	27.09.90 15:00 hs
AAL/ASU-THC-221/90	AAL/ASU-THC-221/90	Aq. de parafusos, braçadeiras, porcas e arruelas.	27.09.90 16:00 hs

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sala 64, a partir do dia 14.09.90, no horário comercial, ao preço de Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) para a TP 217/90, Cr\$ 2.000,00 (DOIS MILCRUZEIROS) para a TP 218/90 e Cr\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS) para as demais TP'S, como indenização da documentação correspondente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Belém, 13 de setembro de 1990.

(Ext. nº 23824 - Reg. nº 42410 - Dia: 17.09.90)

Quem pretender arrematar dito bem, deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 30 de agosto de 1990. Eu, (Marlene P/Barreto e Silva) datilografuei. E eu, (Cartes Furtado de Araújo), Diretor da Secretaria, subscrevi.

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho no exercício da
Presidência da 3ª J.C.J. - Belém
(G.Reg.33.451)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE (05) DIAS, Nº 114/90.

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados: SR. ROBSON MARINHO e R. SANTOS LTDA., reclamante/reclamado, respectivamente, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecerem nesta MM. 7ª J.C.J. de Belém, à Travessa - D. Pedro I nº 750, 3º andar, no dia 09.10.90, às 13:30 horas, para audiência inaugural relativa a reclamação trabalhista constante de: Aviso prévio, salário retido, salário-família, férias prop., 1/3 de férias, 13º salário, gratif. de natal, FGTS, bônus 01 + 40%, rep. remunerado, hs. extras, vale transporte, PIS/PASEP, multa Lei nº 7855/89, anotação CTPS, comunicação-ERT/IAPAS e juros e correção monetária.

Nessa audiência, deveram V.Sas. apresentarem as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará o Arquivamento da reclamação.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento do reclamado a essa audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, eu, Augustina MARIA CONSOLAÇÃO L. SANTOS, Auxiliar em Ativ. Judiciária, datilógrafa. E eu, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO REIXEIRA LEAL, Juíza do Tribunal Substituto Auxiliar da Presidência da 1ª JUIZ de Belém
 (...Reg. (G.Reg. 33.441))

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processo nº : ACÓRDÃO nº 10.892
 Autos de : 691/88
 Interessado : Pedido de registro de Diretores Municipais e respectivas Comissões Executivas.
 Referência : PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PDS, Seção do Pará.
 Origem : Municípios de ALTAMIRA, TUCURUI, CAMEBÁ, LIMOIEIRO DO AJURU, MARACANÁ E VIGIA.
 Relator : Requerimento datado de 15.05.88, do Presidente da Comissão Executiva Regional do PDS/Pará.
 JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA
EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais, deferir-se o pedido de registro de Diretório Municipal de partido político.

R E L A T Ó R I O

O Presidente da Comissão Executiva Regional do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PDS, Seção do Pará, requer o registro dos Diretórios Municipais de ALTAMIRA, TUCURUI, CAMEBÁ, LIMOIEIRO DO AJURU, MARACANÁ e VIGIA e respectivas Comissões Executivas, juntando a documentação que reputa necessária para tal fim. Tendo sido os Diretórios eleitos em Convenções realizadas naqueles municípios, nas datas seguintes: 10.04.88 (ALTAMIRA); 10.04.88 (TUCURUI); 10.04.88 (CAMEBÁ); 01.05.88 (LIMOIEIRO DO AJURU); 10.04.88 (MARACANÁ); 10.04.88 (VIGIA) e escolhidas as Comissões Executivas nas reuniões dos Diretórios formados. Após a publicação do Edital de nº 258, de iniciativa da Diretora Geral, em exercício, deste TRE, o Setor de Processos e Eleições acostou aos Autos a Informação de nº 484, dando conta da regularidade da documentação apresentada, na conformidade dos ditames da resolução nº 10.785/80, do TRE, exceto as relativas aos Municípios de CAMEBÁ, LIMOIEIRO DO AJURU, MARACANÁ e VIGIA, face à ausência da cópia do Edital de Convocação pelo que o douto Procurador Regional Eleitoral opinou pela baixa dos Autos em diligência, para que fosse suprida a referida deficiência. Cumprida a diligência o pedido recebeu parecer favorável por parte do digno Representante Ministerial.

VOTO: O pedido de registro dos Diretórios Municipais de ALTAMIRA, TUCURUI, CAMEBÁ, LIMOIEIRO DO AJURU, MARACANÁ e VIGIA, formulado pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PDS, Seção do Pará, apresenta irregularidade de menores importância que, suprida, recebeu assentimento do eminente Representante do Órgão do Ministério Público Eleitoral em parecer que adoto para deferir o pedido de registro dos Diretórios acima enumerados e respectivas Comissões Executivas.

É como voto.
 ACORDAM os juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Altamira, Tucuruí, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Maracanã e Vigia do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1990.
 ar.) Dep. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO - Presidente
 Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA - Relator, Dr. RAYMUNDO RUBIO DE MOURA MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.910

Processo nº 971/90.
 Autos de : Mandado de Segurança
 Impetrante : Roberto da Silva Alves
 Impetrado : Giovanni Corrêa Queiroz, Presidente da Comissão Executiva Regional de P.D.T., Seção do Pará.
Objeto: Suspensão e afastamento de Cargo de Secretário Geral de Partido.
 Relator : Juiz FRANCISCO CARFANO MELLO

EMENTA: Matéria Eleitoral, para a fixação da competência da Justiça Eleitoral, há de ser entendida em sentido lato, isto é, abrangente de toda aquela que a Constituição insere em sua atividade fim. Apreciação de atos partidários. Competência da Justiça Eleitoral. Não exaurimento, pelo impetrante, das vias administrativas. Mandamus não conhecido.

R E L A T Ó R I O

Aqui se impetrante o presente mandamus, perante a Justiça Comum, 15ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Comarca de Belém, em 12 de junho de ano em curso, fundando-se no art. 5º, item LXIX da Constituição Federal, bem como nas Leis nº 1533 de 1951, e nº 4343 de 26 de junho de 1964.

Diz e impetrante que foi ilegalmente afastado da função de Secretário Geral de Diretório Regional de P.D.T. por ato do Presidente da Comissão Executiva Regional de Partido, até esse datado de 18 de maio de ano corrente. No dia anterior, 17 de maio, o impetrante fora suspenso de qualquer atividade partidária, pelo prazo de 12 meses, por ato da Comissão Executiva Previsória Municipal.

Esclarece e impetrante que a presente segurança se cingiu ao ato do Presidente da Comissão Executiva Regional e referente a seu afastamento de cargo de Secretário Geral de Partido eis porque impetrou outra ordem de segurança para atacar a pena de suspensão.

Invece, para apoiar seu direito que reputa líquido e certo, as disposições constantes do art. 70, § 6º, da LOPP (Lei 5682/71) e repetidas pelo próprio Estatuto de Partido, em seu art. 59, ambas as dispositivos assegurando-lhe o direito de recurso ao órgão imediatamente superior, no prazo de 5 dias.

O objeto da impetração, segundo consta do pedido, é a reintegração de impetrante no cargo de qual foi afastado, ou seja, ao cargo de Secretário Geral de Diretório Regional de P.D.T.

Acompanha a inicial certidão expedida pela Secretaria Geral desta Corte dando conta de que consta de processo nº 710/90, deste Tribunal, e referente aos autos de afastamento de cargo de secretário geral de Partido e suspensão de filiação, cópia dos Estatutos de P.D.T., edital de convocação da Convenção Regional realizada em 20 de maio de 1990, requerimento de registro de chapa de candidatos ao Diretório Regional encaminhado pelo impetrante, certidão da secretaria desta Corte dando conta de registro dessa chapa que recebeu o nº 02.

As fls. 30 dos Autos está o despacho do Dr. Juiz titular da 15ª Vara da Comarca de Belém dando-se como incompetente para processar e julgar e mandamos por salvar-se matéria eleitoral.

Nesta Corte os Autos vieram-me conclusos em 10 de julho próximo passado. Indeferida a liminar e notificado e impetrado, este prestou as informações de fls. onde justifica em resumo, o ato impugnado, como apreendido no art. 70, inciso III, da LOPP corroborado pelo art. 58, alínea "c", do estatuto partidário, e decorrente da prática de atos de improbidade que o impetrado vinha praticando com o propósito doloso e espírito de destruir a unidade partidária e inviabilizar sua participação nas eleições de 03 de outubro vindouro pela "Frente Popular Novo Pará".

Junta a essas informações: Certidão de ocorrência feita pelo Partido junto à polícia, ocasião em que foi feito o registro de furto de livros, imputado ao impetrante; comunicação do Presidente do Diretório Regional de Partido ao impetrante e referente ao seu afastamento de cargo com data de 18 de maio próximo passado; relatório de Dr. Promotor de Justiça designado observador eleitoral, dando conta dos acontecimentos ocorridos na Convenção realizada em 20 de maio ocasião em que foi o impetrante retirado do registro por agentes de segurança e solicitação do presidente dos trabalhos bem como de fato de não ter concorrido às eleições a chapa nº 02 subscrita pelo impetrante porque sofreu impugnação da Comissão Executiva.

O órgão de M.P.E. emitiu o seguinte parecer: - Parece ao Ministério Público não seja a matéria abordada neste mandado de segurança - discussão em torno de medida disciplinar emergente de órgão de partido político matéria eleitoral, e, assim, incompetente a digna Justiça Eleitoral para dirimir a controvérsia, devendo, salvo melhor juízo, ser suscitado o conflito de competência em vista da digna juízo suscitada inicialmente havendo-se julgado também incompetente.

VOTO

Quanto a preliminar suscitada pelo órgão de M.P.E. de incompetência desta Corte por não se tratar de matéria eleitoral, eu a rejeito.

A matéria eleitoral há de ser entendida em sentido lato, isto é, abrangente de toda matéria que a Constituição insere na atividade fim da Justiça Eleitoral.

Ora o processo político partidário não está desvinculado do processo eleitoral. Ele se constitui em atividade mais, entretanto, os atos aí praticados, encadeados, cendem a atividades fim a cargo da Justiça Eleitoral cuja função, como justiça especial, é a de assegurar a organização e o exercício de direitos políticos, principalmente o de votar e ser votado.

Entende, por isso, ser esta justiça especializada competente para aprovar e julgar atos partidários

eis que são pressupostos do processo eleitoral porquanto todos eles destinados à assegurar o exercício de direitos políticos. Rejeito a preliminar.

No mérito, concede a segurança. Segundo o teor de art. 5º da Lei 1533/51 é cabível e writ de ato disciplinar desde que inobervada formalidade essencial.

Ora, a circunstância de ter o impetrante exercido sua defesa pela via das intimações do ato impugnado, e que não lhe foi possível, por não se tratar de recurso para o órgão imediatamente superior, no caso o Diretório Nacional de Partido, configura, a esse respeito, a inobervância da finalidade essencial, e que justifica a concessão da segurança, mesmo que de ato disciplinar se trata.

O ato impugnado datado de 18 de maio, a contar dessa data teve ele, se intimado, cinco (05) dias para recorrer ao órgão partidário hierarquicamente superior, e que não lhe foi possível, quer porque não intimado da decisão, quer também porque a Convenção que escolheu seu substituto, da qual não lhe foi permitida participar, realizou-se a 20 de maio, oportunidade em que ainda não havia fluído, por inteiro, o prazo para o recurso administrativo.

O cancelamento do direito de defesa configura a inobervância da finalidade essencial, de que fala a Lei. Portanto, concede a segurança para o fim de restituir a reintegração de impetrante na função partidária da qual foi ilegalmente afastado. É o meu voto.

Entretanto, esta Corte e Tribunal, não ter o impetrante esgotado as vias administrativas, de vez que deixou fluir "in albis" o prazo para a interposição de recurso ao órgão partidário hierarquicamente superior e, assim, e mandamus não tem como ser admitido. Acilheu, assim, a preliminar suscitada pela deuta juíza Sônia Parente, não conhecida, por incabível, a segurança.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, vencido o juiz relator, assim a preliminar não conhecer do pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 28.08.90.

(ar) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juiz Francisco Mello - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.923

PROCESSO Nº 1338/90
 AUTOS DE: Reclamação
 RECLAMANTE: Coligação "Frente Popular Novo Pará"
 RECLAMADO: TV Liberal Canal 7
OBJETO: Sobre recolhimento de fitas magnéticas de propaganda eleitoral até antes do início da transmissão do Horário Gratuito destinado ao TRE.
 RELATOR: Juiz Francisco Cassiano Mello.

EMENTA: A inobervância para a entrega, pelos interessados, de fita gravada de propaganda eleitoral pela emissora de rádio com responsabilidade da geração de programa de propaganda eleitoral, em fita deste Tribunal, é de duas (2) horas. Reclamação acolhida.

R E L A T Ó R I O

Formula a Coligação reclamante o seguinte pedido em relação a TV Liberal Canal 7, na qualidade de de responsável pela geração de propaganda eleitoral de Justiça Eleitoral para a programação eleitoral gratuita.

"Seja determinado aos administradores da emissora de televisão LIBERAL, canal 7, que recolha as fitas magnéticas de propaganda eleitoral da reclamante até antes do início do horário gratuito de propaganda eleitoral, dando-se à presente reclamação o rito de urgência na forma do disposto pelo art. 78 da Resolução 16.402/90-TRE."

Allega o reclamante, para justificar o pedido, que a citada emissora até o dia 24 do mês corrente recebeu normalmente as fitas magnéticas gravadas com a propaganda da reclamante no prazo de uma (1) hora antes do início do horário gratuito conforme recibos passados daí por diante passou a exigir a entrega das fitas até 24 horas antes do início do horário gratuito, atitude essa que vem criando sérios embargos à reclamante tanto que no dia 25 passou o seu programa não foi levado ao ar.

O Ministério Público Eleitoral, em parecer de fls. 06, assim se manifestou:

"Órgão TRE: O requerente não faz qualquer prova de que alega nos índices os meios de prova que poderia usar em abono de suas pretensões.

No caso, toda via, de estar efetivamente obtido seu justo causa, a extinção de seu programa de propaganda política.

Opina o Ministério Público sejam adotadas medidas para assegurar-lhe na forma da Real. 674 desta Egrégia Corte".

Posteriormente, a reclamante fez juntar aos autos o instrumento de procuração por ela outorgado aos seus advogados e vários recibos de entrega das fitas à emissora reclamada, a fim de serem feitas as transmissões.

É o relatório.
VOTO
 O artigo 6º da Resolução nº 674 está redigido

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

AVISO

ADIAMENTO

Comunicamos às firmas interessadas o adiamento da CONC... AAL/ASU-DA-031/90, referente a Contratação de Firma para Im-plantar Sistema de Coleta de Ponto de Funcionários Concentrado em Microcomputador tipo PC interligado ao Sistema IBM 4381, do dia 20 de Junho de 1990 para o dia 28 de Setembro de 1990 às 10:00 horas.

CANCELAMENTO

Comunicamos às firmas que a CONC AAL/ASU-ASU-046/90, referente a Aquisição de Lâmpadas a Vapor de Mercúrio, foi cancelada por conveniência da Empresa.

Belém, 13 de Setembro de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 23823 - Reg. nº 42409 - Dia: 17.09.90)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 124/90

Partes: CELPA X GERALDO MARTINS E SOUZA. - CIA. GRÁFICA TRINDADE.

Objeto: Fornecimento e Manutenção de Estoque de Impressos (Formulários Planos), destinados a utilização da CELPA.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº PLI/ASU-ASU-016/89

Valor: CR\$448.904,65 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 13 de setembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

(Ext. nº 23869 - Reg. nº 42460 - Dia: 17.09.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº51/90, LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MOTIVO DE SER FERIADO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1990, A ABERTURA FICA TRANSFERIDA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 1990, NO HORÁRIO DE 11:00 HORAS NO MESMO LOCAL.

BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 1990

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Ext. nº 23867 - Reg. nº 42458 - Dia: 17.09.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO

E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, FIRMADO ENTRE SEVOP/JOSÉ SE BASTIÃO DA SILVA - a) RECURSOS: Exerc/90-2201-SEVOP, 13.75.428, 1069-Const., Ampliação e Reforma de Unidades da SESP, 4110 - Obras e Instalações; b) VALOR: CR\$ 1.210.000,00; c) PRAZO: 20 dias; d) ASSINATURAS: Eng.º ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Sr. JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, pela Contratada.

*Publicado por incorreção na publicação do dia 13.09.90.

(Ext. nº 23870 - Reg. nº 42461 - Dia: 17.09.90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 050/90 - GR DE 29 de agosto de 1990

ASSUNTO: Concessão de Suprimento de Fundos

O REITOR da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Suprimento de Fundos a:

NOME: OSVALDO RICALLES DA SILVA

FUNÇÃO: COORDENADOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VALOR: CR\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS)

distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA VALOR

3120.00 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)

3132.00 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS)

O empenho da despesa e a Prestação de Contas do recurso obedecerá os critérios constantes das portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 29 de agosto de 1990

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Reitora

PORTARIA Nº 051/90 DE 29 de agosto de 1990

ASSUNTO: Concessão de Suprimento de Fundos

O REITOR da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Suprimento de Fundos a:

NOME: BERENICE MORAIS PINTO

FUNÇÃO: COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM

VALOR: CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)

distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA VALOR

3120.00 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS)

3132.00 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS)

O empenho da despesa e a Prestação de Contas do recurso obedecerá os critérios constantes das portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 29 de agosto de 1990

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Reitora

PORTARIA Nº 052/90 DE 29 de agosto de 1990

ASSUNTO: Concessão de Suprimento de Fundos

O REITOR da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Suprimento de Fundos a:

NOME: LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA

FUNÇÃO: COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA

VALOR: CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)

distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA VALOR

3120.00 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

3132.00 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

O empenho da despesa e a Prestação de Contas do recurso obedecerá os critérios constantes das portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 29 de agosto de 1990

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Reitora

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 053/90 - GR DE 29 de agosto de 1990

ASSUNTO: Concessão de Suprimento de Fundos

O REITOR da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Suprimento de Fundos a:

NOME: MARIA LUIZA DE FARIA NOGUEIRA

FUNÇÃO: COORDENADORA DO CURSO DE FISIOTERAPIA

VALOR: CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA VALOR

3120.00 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

3132.00 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

O empenho da despesa e a Prestação de Contas do recurso obedecerá os critérios constantes das portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 29 de agosto de 1990

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Reitora

PORTARIA Nº 054/90 - GR DE 29 de agosto de 1990

ASSUNTO: Concessão de Suprimento de Fundos

O REITOR da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Suprimento de Fundos a:

NOME: MARCIA QUEIROZ DE CARVALHO GOMES

FUNÇÃO: COORDENADORA DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

VALOR: CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA VALOR

3120.00 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

3132.00 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

O empenho da despesa e a Prestação de Contas do recurso obedecerá os critérios constantes das portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 29 de agosto de 1990

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Reitora

PORTARIA Nº 055/90 - GR DE 29 de agosto de 1990

ASSUNTO: Concessão de Suprimento de Fundos

O REITOR da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Suprimento de Fundos a:

NOME: MARIA REGINA MANESCHY FARIA

FUNÇÃO: DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

VALOR: CR\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

PERÍODO: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO

distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA VALOR

3120.00 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)

3132.00 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

O empenho da despesa e a Prestação de Contas do recurso obedecerá os critérios constantes das portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 29 de agosto de 1990

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Reitora

(Ext. nº 23866 - Reg. nº 42457 - Dia: 17.09.90)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com a Lei nº 5403, de 20.11.87, ODA SILVA DE SOUZA, de membro do Conselho Estadual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente - CONSAMA, na qualidade de representante do INAMPS.

Palácio do Governo do Estado, 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS - MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item da Lei nº 749, de 24.12.83, MARY LIA MACHADO CARNEIRO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado, 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS - MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DANIEL NUNES LOPES, do cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Palácio do Governo do Estado, 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS - MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5403 de 20.11.87, CARLOS ARTHUR OLIVEIRA DA COSTA, como Membro do Conselho Estadual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente - CONSAMA, na qualidade de representante do INAMPS.

Palácio do Governo do Estado, 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS - MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear ALBERTO COSTA PEREIRA para exercer o cargo de Diretor Industrial dos Frigoríficos e Matadouros do Pará - FRIMAPA.

Palácio do Governo do Estado, 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS - MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.83, WILSON PINHEIRO MOTTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado, 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS - MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear JAIRO DE MOURA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Palácio do Governo do Estado, 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS - MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. FERNANDO TERUO YAMADA, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Brasília, no período de 04 a 06 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Seminário Internacional de Turismo, devendo ficar respondendo pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do Titular o Dr. MARCOS JACOB DE SOUZA MEDEIROS, Diretor Geral.

Palácio do Governo do Estado, 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS - MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. FERNANDO TERUO YAMADA, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Brasília, no período de 28 de agosto do corrente ano, a fim de tratar de assunto relacionado a alta viária do Estado, devendo ficar respondendo pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do Titular o Dr. MARCOS JACOB DE SOUZA MEDEIROS, Diretor Geral.

Palácio do Governo do Estado, 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS - MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Autorizar a Dr. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, a viajar para Los Angeles, U.S.A., a fim de participar do XLIII Congresso da American Association Of Blood Banks e XVI Congresso da International Society Of Blood Transfusion, no período de 10 a 15 de novembro do corrente ano, devendo responder pelo expediente do Centro a Dr. MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, Chefe do Departamento Técnico Científico.

Palácio do Governo do Estado, 14 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS - MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0040/90-CCG, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, à servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Ass. Gabinete I, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 10.09 a 09.10.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 10 de setembro de 1990.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 089/90-CMG, DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, à servidora MARIA DAS GRAÇAS BENTES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 17.09 a 16.10.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 14 de setembro de 1990.

ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel OQPM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

* PORTARIA Nº 1417 DE 06 DE JULHO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076 de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Raimunda Lindalva Martins de Sena Mat. nº 0316431012	Auxiliar de Disciplina Ref. II	0060050 SEAD	02 anos, a contar de 30.06.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

* Republicada por ter sido com incorreções no D.O. nº 26.753, de 02.07.90.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 645 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária IOLANDA XERÉZ PARENTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotada nesta Secretaria, 25 (vinte e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 10.08 a 03.09.90. Laudo 3949.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 646 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, e,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária ELAINY MARY PONTES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotada nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 03.08 a 01.09.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 648 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária ANTONIA ASSUMPTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 02.07 a 15.08.90. Laudo 3958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 649 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária ANTONIA ASSUMPTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença Saúde em prorrogação, no período de 16.08 a 30.08.90. Laudo 4065.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 650 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária RAIMUNDA DE FÁTIMA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotada nesta Secretaria, 04 (quatro) dias de Licença para acompanhar pessoa enferma da família, no período de 21.08 a 24.08.90. Laudo 4074.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 651 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária SÍLVIA MARIA PIMENTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Economista Classe "A", lotada nesta Secretaria, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 09.08 a 25.08.90. Laudo 4017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 652 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder à funcionária CARMEN SÍLVIA CORRÊA PENALBER, ocupante do cargo de Engenheira Civil - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (hum) mês de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 10.11.77 a 10.11.82, no período de 24.06 a 22.09.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 660 DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativas ao exercício de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 661 DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário MÁRIO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotado nesta Secretaria, no período de 01.09 a 30.09.90, relativas ao exercício de 1988.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 662 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1989.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1990.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO
1 - Silvestre de Souza Amorim	INATIVOS	03.09 a 02.10.90
2 - Carmem Célia Ribeiro Torres	MICROFILMAGEM	10.09 a 09.10.90
3 - Lucilana Gláucia Pinheiro Bazzera	DRH/CCRH	10.09 a 09.10.90
4 - Paulo Eduardo Nunes São Pedro	DRH/CCRH	10.09 a 09.10.90
5 - Zuleide Ferroira de Silva	DRS	17.09 a 16.10.90
6 - Saulino de Jesus de Carmo	CTE	10.09 a 09.10.90
7 - Nilde de Souza Nery	CTE	19.09 a 18.10.90
8 - José Pires do Araújo	DEPAD/DIMAP	19.09 a 18.10.90
9 - João Monteiro Pinto	DEPAD/COORD.	24.09 a 23.10.90
10 - Maria Margarida Lima Moreira	DEPAD/DICOM	10.09 a 09.10.90
11 - Pedro Paulo da Silva Vieira	DRM/CTO	10.09 a 09.10.90
12 - Ezília de Fátima Silva Costa	DEJUR	10.09 a 09.10.90
13 - Josefa Souza de Mattos	DEJUR	10.09 a 09.10.90
14 - Paulo Roberto Nepomuceno de Lima	D D O	10.09 a 09.10.90

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 670 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Cancelar as férias da funcionária ANA MARIA QUEIRÓZ PINTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, concedidas através da Portaria nº 660, de 10.09.90, no período de 10.09 a 09.10.90, relativas ao exercício de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 671 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária CONCEIÇÃO DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 20.08 a 20.09.90. Laudo 4258.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 672 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53, ao servidor JOÃO MONTEIRO PINTO, ocupante da função de Vigia - Ref. I, lotado nesta Secretaria, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 14.08 a 02.09.90. Laudo 4173.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 673 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária MARIA RAIMUNDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BASTOS, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotada nesta Secretaria, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 09.08 a 22.09.90. Laudo 4203.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 674 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 06.08 a 04.09.90. Laudo 4275.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 406 DE 25 DE MAIO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, como complementação a Port. nº 099, de 30.01.90, de acordo com o art. 47 da Lei nº 5351 de 21.11.86 (Estatuto do Magistério), à funcionária MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE GUEDES, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ora à disposição com ônus para esta Secretaria, no período de 18.06 a 02.07.90, relativas ao exercício de 1989.

CÉLIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração

* Republicada por ter sido com incorreções no D.O. nº 26.757, de 06.07.90.
(G. Reg. nº 33538)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0358 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de realização dos trabalhos de demarcação dos limites da área pertencente ao Estado, onde estão localizados a Penitenciária "Gov. Fernando Guilhot" e a Colônia Agrícola Penal "Helton Fragoso".

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO CUSTÓDIO GOMES DE OLIVEIRA, CELSO RONALDO ATAÍDE DOS SANTOS, Agrimensores, VERÍSSIMO MARTINS GASPAR JUNIOR e MAURO HUMBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO SOARES, Auxiliares Técnicos, para, sob a Coordenação dos Agrimensores, realizarem a referida demarcação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 14 de setembro de 1990.

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0359 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Designar os funcionários MARIA GUEDES DOS SANTOS, Técnica de Planejamento, MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES, Administrador e REINALDO LEMOS DA SILVA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação - Carta Convite - para aquisição de

Material Permanente para esta SEJU.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 14 de setembro de 1990.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO INSTRUMENTO AJUSTADO EM 05.02.90.

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES - CONEN.

OBJETO - As despesas decorrentes dos preços dos serviços contratados correrão pela verba de custos referentes prestação dos serviços - Órgão Unidade Orçamentária 18101 - Funcional - Programática 0207021 - Projeto-Atividade 2166 - Código Despesa 3132.0000 - Fonte 01.

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte necessariamente do Instrumento Contratual datado de 05.02.90, assinado entre as partes e presentemente em vigor.

- As demais cláusulas do Instrumento ora aditado permanecem sem alteração.

Data de Assinatura: 10.09.90.

Assinantes: Arthur Claudio Mello pela Secretaria de Estado de Justiça, - Conselho Estadual de Entorpecentes e José Franco de Almeida - Pela Braviços - Serviços Gerais Ltda.
Testemunhas: Idália Maués da Cunha Colmbra e Vera Lúcia de Vasconcelos da Costa.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO INSTRUMENTO AJUSTADO EM 05.02.90.

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e Braviços - Serviços Gerais Ltda.

OBJETO - As despesas decorrentes dos preços dos serviços contratados correrão pela verba de custos referentes à prestação de serviços - Órgão Unidade Orçamentária 18101 - Funcional - Programática 02.07.021 - Projeto - Atividade 2067 - Código Despesa 3132.0000 - Fonte 01.

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte necessariamente do Instrumento Contratual datado de 05.02.90, assinado entre as partes e presentemente em vigor.

- As demais cláusulas do Instrumento ora aditado permanecem sem alteração.

Data de Assinatura: 10.09.90.

Assinantes: Arthur Claudio Mello pela Secretaria de Estado de Justiça e José Franco de Almeida - Pela Braviços - Serviços Gerais Ltda.
Testemunhas: Idália Maués da Cunha Colmbra e Vera Lúcia de Vasconcelos da Costa.

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIÇÕES

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 90.0001693-2 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : MAXIMO DE ASSUNCAO MARTINS VEIROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001694-0 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : GLAFIRA DIAS GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001695-9 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001696-7 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : RAIMUNDO CONCEIÇÃO BARROS PENA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001697-5 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : PEDRO COSTA RODRIGUES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001698-3 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : EDUARDO TAMASANSKAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001699-1 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : LYDIA ISABEL DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001

REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001703-3 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : FRANCISCO WALDIR ARAUJO CAMPOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001704-1 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS ROACIR MACHADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001705-0 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS ALBERTO MOREIRA MELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001706-0 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : PEDRO DA FONSECA PINTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001707-6 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : HUMBERTO BARBOSA BRASIL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001708-4 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : JOAO HENRIQUE DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001709-2 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : SUZANA ROCHA MATOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001710-6 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : HERMOGENES DE LIMA FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001711-4 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : ALMERINDO HERMOGENES LAMETRA GUIMARAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001712-2 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO SENA DA COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001713-0 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : ELZEHAN LEANDRO DE JESUS GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001714-9 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO HAZARE DA TRINDADE MAGNO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001715-7 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : JOAO DIOGENES DE MORAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001716-5 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : JOAO GUALBERTO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001717-3 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : DOMINGOS JOSE ROLANDO DE TOMMASO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001718-1 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : DONALD MARTINS ALVES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001719-0 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS ALVES DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001720-3 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS NOLE DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001721-1 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : JOAO BARTHOLOMEU DE BRITO PEREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001722-0 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : FLAVIO CARVALHO DE ALMEIDA CAMPOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001723-8 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : MAGIB ANTONIO ROSSY
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001724-6 PROT: 17/08/90
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : JOSE COELHO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001729-7 PROT: 20/08/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
EXCDO : IMORSA - INDUSTRIA DE MOVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001730-0 PROT: 17/08/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
EXCDO : DOMINGOS DINIZ
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001731-9 PROT: 17/08/90
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
REGTE : MINISTERIO PUBLICO
REGDO : MARCOS ANTONIO DA SILVA
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001732-7 PROT: 17/08/90
CLASSE : 05004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REGTE : CONINA EMPRESA DE MINERACAO LTDA
REGDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001725-4 PROT: 20/08/90
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO PRINCIPAL: 00.0008407-7 CLASSE: 4000
AGVTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
AGVDO : TELMA SUELY DA COSTA RAMOS
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001726-2 PROT: 20/08/90
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO PRINCIPAL: 00.0012979-0 CLASSE: 4000
AGVTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
AGVDO : FRANCISCA SANTOS RODRIGUES
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001727-0 PROT: 17/08/90
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO PRINCIPAL: 90.0001457-3 CLASSE: 2000
AGVTE : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - CONPAR
AGVDO : DELEGADO REGIONAL DA SUDAM EM BELEM
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001728-9 PROT: 17/08/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 90.0000171-4 CLASSE: 1000
EXATE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
EXCDO : MATUKARY AGROPECUARIA S/A
VARA : 004

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 00.0018976-6 PROT: 11/03/81
CLASSE : 07000 - ACOO CRIMINAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE ANTONIO ALVES
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 003

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCANTINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00001
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Belem, 20/08/90
(e) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR
Juiz Federal da 4ª Vara

a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.
(G.Reg.33.418)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL.
EDITAL DE CITAÇÃO DE ISAIAS INÁCIO DOS SANTOS, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz Substituto, em exercíciada 3ª Vara Privativa de Menores desta Co - marca, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele' tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expe diente do Cartório de Menores, os Autos Cíveis de TUTELA requerida por MANOEL SARMENTO FERREIRA e OR DENEIA BARBOSA FERREIRA, em relação aos menores M.B F.S e D.F.S.; tendo sido prolatado às fls. 19 o ' despacho da Mma. Juíza adiante transcrito." Deter- mino desde logo a citação do pai biológico dos me- nores, através de edital, por encontrar-se em lu - gar incerto e não sabido, instaurando, assim, o procedimento contraditório, para que ele ofereça ' defesa no prazo legal, sob pena de revelia". Pelo' que fica citado o Sr. ISAIAS INÁCIO DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ' oferecer resposta instruída com os documentos ne - cessários, em virtude da perda do pátrio poder ' constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância, será' o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 1990. Eu Dr. Eronides Sousa Primo, escrivã interina, su- bscrevo.*****

Dr. Eronides Sousa Primo
Juiz Substituto da 3ª Vara de Menores
desta Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz Substituto, em e - xercício da 3ª Vara Privativa de Menores desta Co - marca, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele' tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expe diente do Cartório de Menores, os Autos Cíveis de ' TUTELA requerida por MARIA CIGLEY SOUZA LIMA, em ' relação ao menor C.L.S., tendo sido prolatado às fls. 09 vº o despacho da Mma. Juíza adiante trans- crito," Acolho o parecer retro e instauro o proce- dimento contraditório, determinando a citação do pai do menor através de edital, pelo prazo de trin- ta (30) dias, obedecidas as formalidades legais , por estar em lugar incerto e não sabido". Pelo que fica citado o Sr. FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ' oferecer resposta instruída com os documentos ne - cessários, em virtude da perda do pátrio poder ' constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância, será' o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de setembro de 1990. Eu Angela Mª de Vilhena Martins, escrivã in- terina, subscrevo.

Dr. Eronides Sousa Primo
Juiz Substituto da 3ª Vara de Menores
desta Capital.

0244

EQUATORIAL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. C.G.C. 15.748.738/0001-70 - Carta Patente 42292/6 - Sede: Av. Presidente Vargas, 158 Salas 1101/02 - Belém-Pará.

Relatório à Diretoria:
Srs. Acionistas, tendo cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes aos períodos abaixo:

IOACIR FERACCHI
Diretor

MARIA APARECIDA CORDEIRO PERACCHI
Diretora

EQUATORIAL C.C.V.M. S/A
a) Ilegal
CGC 1574 738/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL em 30.06.90

Período	Período 01.01 a 30.06.90	Período 01.01 a 30.06.89	Período 01.01 a 15.03.90	Período 01.01 a 30.06.90	Período 01.01 a 30.06.89	Período 01.01 a 15.03.90	
	Cr\$ Mil	NCz\$ Mil	NCz\$ Mil	Cr\$ Mil	NCz\$ Mil	NCz\$ Mil	
ATIVO							
Circulante	89.735	13	82.815	1.131	11	6.055	
Disponibilidades	75	1	79.777	328	4	4.467	
Aplicações Interfinanceiras de Liq.	20.671	6	2.442	90	90	90	
Aplicação no Mercado Aberto	20.671	6	2.442	713	7	508	
Outros Créditos	68.989	6	596	91.131	88	79.780	
Rendas a Receber	126	4	64	Capital Social	23.167	38	34.105
Operações Especiais	68.862	2	532	Capital	9.100	13	9.100
Diversos	1	2	2.010	Aumento de Capital	14.067	34	25.005
Permanente	2.527	86	2.010	(-) Capital a Realizar	(9)	(9)	
Investimentos	1.597	53	1.259	Correção Monetária do Capital	71.473	37	41.225
Outros Investimentos	1.597	53	1.259	Correção Monet. Capital Realizado	62.101	18	2.950
Imobilizado	687	24	552	Cor. Monetária Aumento do Capital	9.372	19	38.275
Reservas de Capital	209	7	165	Reservas	203	8	
Outras Imobilizações de Uso	533	18	419	Reservas de Lucros	90	1	4.430
(-) Depreciação Acumulada	(55)	(1)	(32)	Lucros (Prejuízos) Acumulados	(3.712)	5	4.430
Diferido	243	9	199	Exercício Atual	(3.712)	5	4.430
Gastos de Organização e Exponção	283	10	224	Total do Passivo	92.262	99	84.825
(-) Amortização Acumulada	(40)	(1)	(25)				
Total do Ativo	92.262	99	84.825				

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	Cr\$ Mil	NCz\$ Mil	NCz\$ Mil
	01.01 a 30.06.90	01.01 a 30.06.89	01.01 a 15.03.90
RECEITAS OPERACIONAIS	79.097	54	61.119
Renda de Aplicações	-76.618	4	60.483
Interfinanceiras de Liquidez	1.242	50	393
Rendas de Prestação de Serviços	991		
Reversão de Provisões	246		246
Outras Receitas Operacionais	(13.103)	(48)	(4.090)
DESPESAS OPERACIONAIS	(290)	(5)	(108)
Despesas de Honorários-Diretoria e Conselho de Administração	(1.481)	(20)	(804)
Despesas de Pessoal-Proventos, Benefícios e Encargos Sociais	(264)	(21)	(264)
Outras Despesas Administrativas	(27)	(1)	(7)
Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	(11.041)	(1)	(2.877)
Outras Despesas Operacionais	65.994	6	57.059
Resultado Operacional	(3)		(3)
Despesas Não Operacionais	(3)		(3)
Resultado Não Operacional	(70.455)	2	(50.727)
Resultado do Exercício	(4.464)	8	6.329
Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda	(4.464)	8	6.329
Imposto de Renda		2	(1.899)
Lucro Líquido (Prejuízo) do Semestre	(4.464)	6	4.430
Número de Ações	9.100.000	13.400	9.100.000
Lucro (Prejuízo) por Ação	(0,49)	0,44	0,48

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	01.01 a 30.06.90	01.01 a 30.06.89	01.01 a 15.03.90
ORIGEM DOS RECURSOS	71.581	21	57.014
Lucro Líquido Ajustado do Período	69.731	5	55.164
Variação nos Resultados do Exercício	(443)		(443)
Recursos de Acionistas	2.290	16	2.290
- Realização de Capital Social	2.270		2.270
- Contribuição Monetária para Reserva Capital	20	16	20
Alienação de Bens e Investimentos	3		3
- Imobilizado de uso	3		3
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	4.465	18	57.014
Prejuízo do Período	4.464		
Inversões em Imobilizado de Uso	1	16	2
Aplicações no Diferido		2	
AUMENTO REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	67.116	3	57.014
Modificação na Posição Financeira			
Disponibilidades	20.756		20.756
* No Início do Período	87.872	2	77.770
* No Fim do Período	67.116	3	57.014
* Aumento (Redução)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	Capital Realizado	Aumento Capital	Correção Monetária do Capital Realizado	Correção Monetária Aumento Capital	Reservas Capital	Capital Realizar	Reservas de Lucros			Lucros (Prejuízos) Acumulado	Total	
							Legal	Estatutária	Outras			
Valores em Mil Cr\$												
Saldo no Início do Período em 01.01.90	9.100		11.446		41		32	1		278		20.896
Ajustes de Períodos Anteriores					1		1	(1)				
Aumento de Capital		25.005	(22.200)		(63)	(2.270)	(51)			(421)		
Outros Eventos:						2.270					2.270	
Integralização p/Aumento de Capital		(10.557)	9.951							752	(234)	
Transferências										2.889	2.889	
Ajuste ao Lucro Líquido			21.680	50.596	21		106	1	113	145	72.662	
Correção Monetária										(7.354)	(7.354)	
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período												
Saldo no fim do Período em 30.06.90	9.100	14.068	20.877	50.596			88	1	113	(3.713)		91.130
Mutações do Período		14.068	9.431	50.596	(41)		56		113	(3.989)		70.234
Valores em Mil NCz\$												
Saldo no Início do Período em 01.01.89	13	34	8	(16)	(9)					1		22
Aumento de Capital										(1)		
Outros Eventos:											18	18
Constituição de Reserva de Capital											4	4
Correção Monetária			36									
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período											5	5
Destinações:												
Reserva							1	1				2
Saldo no fim do Período em 30.06.89	13	34	36	6	(9)		1	1		5		87
Mutações do Período		34	28	6	(9)		1	1		4		65
Valores em Mil Cr\$												
Saldo no Início do Período em 01.01.90	9.100		11.446		41		32	1		278		20.896
Ajustes de Períodos Anteriores					1		1	(1)				
Aumento de Capital		25.005	(22.200)		(63)	(2.270)	(51)			(421)		
Outros Eventos:						2.270					2.270	
Integralização p/Aumento de Capital		(10.557)	9.951							752	(234)	
Transferências										2.889	2.889	
Ajuste ao Lucro Líquido			21.680	50.596	21		106	1	113	145	72.662	
Correção Monetária										(7.354)	(7.354)	
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período												
Saldo no fim do Período em 15.03.90	9.100	25.005		41.225						4.430		79.780
Mutações do Período		25.005	(11.446)	41.225	(41)		(32)	(1)		4.154		58.884

EQUATORIAL C.C.V.M. S/A
1574 738/0001-70

WILSON TAVES DE LIMA
CRC-PA. Nº 1648-Pa
CPF nº 008.459.222-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 30 DE JUNHO DE 1990. - 1. Apresentação das Demonstrações Financeiras. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e instruções, estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e Medida provisória nº 168 de 15.03.90. - 2. Resumo das Principais Práticas Contábeis. - 2.1 Aplicações Interfinanceiras de Liquidez. São demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. - 2.2 Correção Monetária. Os saldos das contas do Ativo Permanente e do patrimônio líquido, após serem corrigidos monetariamente são levados ao Resultado do Exercício. Conforme determinação do Banco Central, o resultado intermediário é incorporado ao Patrimônio Líquido, entretanto, o mesmo não é objeto de Correção Monetária. - 2.3 Permanente. Demonstrado ao custo corrigido monetariamente. A depreciação do Imobilizado é calculada pelo método Linear, com base em taxas que contemplam a vida útil e econômica dos bens, como Móveis e Utensílios e Sistema de Comunicação - 10% a.a. - 2.4. Investimentos. O Título Patrimonial da Bolsa de Valores está atualizado pelo valor patrimonial, acrescido da Correção Monetária. - 2.5. Apuração do Resultado. O resultado é apurado pelo regime da Competência e considera: - O efeito líquido da Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido. - Os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias calculadas a índices ou taxas oficiais sobre os ativos e Passivos de Corretora. - 2.6. Capital Social. O Capital Social subscrito e integralizado, está representado por 6.825.000 Ações Preferenciais Nominativas e 2.275.000 Ações ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00. - 2.7. O Resultado do Período de 16.03 a 30.06.90 no valor de Cr\$ 11.784.259,50 negativo, é devido ao I.O.F. no valor de Cr\$ 6.387.086,30 descontado de acordo com a M.P. 168 de 15.03.90 e os efeitos inflacionários sobre seus ativos e passivos. EQUATORIAL C.C.V.M. S/A a) Ilegal - CGC 1574.738/0001-70

M. DESCHAMPS - Auditor Independente - Reg. CRC-PA. 5597 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Ilm. Srs. Diretores e Acionistas da EQUATORIAL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. Nesta. 1 - Examinamos o balanço patrimonial da EQUATORIAL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, em 30 de junho de 1990 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do período

findo nessa mesma data. O nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. 2 - Somos de parecer que as demonstrações financeiras referidas no parágrafo primeiro representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da

EQUATORIAL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, em 30 de junho de 1990, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do período findo nessa mesma data de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases uniformes. Belém-PA, 30 de julho de 1990. MAURI DESCHAMPS. Contador CRC-PA. nº 5.597

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e as conferidas pelo art. 16, item XXIII do Regimento Interno, e tendo em vista o teor do Ofício nº 9330 de 1990, da Presidência da 6ª. J.C.J. de Belém, e da Portaria nº 593/90, e o que consta dos Processos TRT P 802.6980 e 3005/90, e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessões de 10 e 12.9.90:

- ATO nº 102, de 21.8.90: ALTERAR, o Ato nº 15, de 7.2.90, para considerar a partir de 30.1.90, a dispensa, a pedido, de LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, do emprego de Assistente de Juiz, lotado no Gabinete da Presidência da 6ª. J.C.J. de Belém. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Presidente;

- ATO nº 104, de 28.8.90: DISPENSAR, a partir desta data, TEODORO CARDOSO DE OLIVEIRA Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 A, NI.27, do encargo de Assistente Chefe da Seção de Execução da J.C.J. de Tucuruí. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência;

- ATO nº 105, de 3.9.90: DISPENSAR, a pedido, MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA do emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias, código TRT-8a-ET-AJ-029 A, NI.24, lotado na 2ª. J.C.J. de Belém, a partir de 21.8.90. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Presidente;

- ATO nº 106, de 11.9.90: NOMEAR, de acordo com o art 12, item III da Lei nº 1711/52, o Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 S NI.35 FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de

Secretaria da J.C.J. de Capanema, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-8a-DAS.101.5, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Evanildo Carneiro da Silva. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Presidente;

- ATO nº 107, de 13.9.90: NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, o ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ 025 S NI.33, JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ 023 Classe S, Referência NI 34, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal parte permanente do TRT da 8ª. Região, para lotação na J.C.J. de Macapá, em vaga decorrente da demissão de Edilson de Sene Cabral. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(Ext. nº 23868 - Reg. nº 42459 - Dia: 17.09.90)

PROCESSO TRT nº RO 839/90

RECORRENTE - MINERAÇÃO TRANSAHARONICA LTDA.
Advogado: Dr. José Torquato Araujo de Alencar

RECORRIDO - GERALDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
D.E.S.P.A.C.H.O

I - O recurso de fls. 103/105 é tempestivo, o advogado possui habilitação nos autos e foram recolhidas as custas.
Incumbido com o v. Acórdão nº 1305/90, o

recorrente após de revista, com fundamento na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Oitavo Regional, acilhando preliminar suscitada nas contra-razões, não conheceu do RO, porque intempestivo, com o fundamento do art. 777 consolidado.

A recorrente transcreve, a fls. 104, acórdão divergente.

III - Diante do exposto, e configurada a divergência jurisprudencial, admito a interposição de revista, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 28 de agosto de 1990.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT nº R EX OFF e RO 2500/89

RECORRENTE - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogada: Dra. Irocléia de Oliveira Véz

RECORRIDOS - ANTONIO SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO
Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros

D.E.S.P.A.C.H.O

I - A recorrente, entidade beneficiada pelo De -

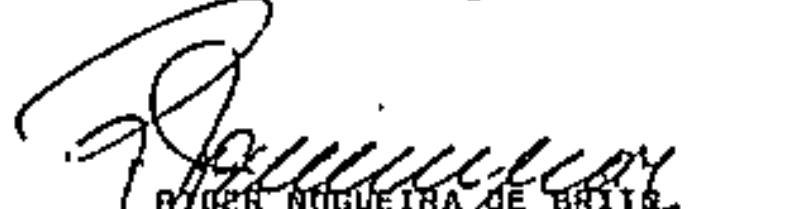
crato-Lei nº 770/69, inconformada com a decisão Regional, v. Acórdão nº 1333/80, recorreu, temporariamente, de revista, com fundamento na alínea b do art. 898 consolidado.

II - O E. Órgão Regional, sem divergência, deu o seu voto e a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2335/67 (por lapsu, constou de conclusão como DL 2435/67); do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2425/88 e do art. 5º da Lei nº 7.730/89. No mérito, sem divergência, reformou a sentença de MM. Juízes, para excluir a parcela de honorários advocatícios, por maior, manter a decisão a quo quanto à URP e, por unanimidade, manter os demais termos da sentença. A recorrente alega violação ao art. 189 da Constituição Federal em vigor.

III - A matéria em discussão é de cunho eminentemente interpretativo, não podendo ser objeto de revista, ao teor do Enunciado nº 221 do Colendo IST.

IV - Diante do exposto, a não configurada o pressuposto da alínea b do art. 898 consolidado e com fundamento no Enunciado nº 221 do IST, nego o seguimento do apelo. Intimar.

Belém, 29 de agosto de 1990.


LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Juiz-Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ. RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS-CAPÍTULO I-FINS DO SINDICATO: Art. 1º - O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ, com sede e foro no Município de Belém, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica da indústria de marcenaria, com base territorial no Estado do Pará, com o intuito de colaboração com os Poderes Públicos e as demais Associações, no sentido da solidariedade social e da sua subordinação aos interesses nacionais, por tempo indeterminado. Art. 2º - a) Representar, perante as autoridades administrativas e judiciais, os interesses gerais da sua categoria econômica, bem como os individuais e coletivos de seus associados. CAPÍTULO II - Art. 6º - A toda empresa, legalmente constituída, que participe da categoria econômica representada pelo Sindicato, assiste o direito de ser admitida no quadro social. Art. 11º - a) Pagar pontualmente as mensalidades fixadas pela Diretoria e homologada pela Assembleia Geral e a contribuição para o custeio do sistema sindical confederado patronal. CAPÍTULO III - Art. 14º - O Processo Eleitoral, obedecerá as normas deste Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Eleitoral. CAPÍTULO IV - Art. 15º - As eleições para escolha dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos suplentes, serão realizadas no período entre 60 e 30 dias antes do término do mandato dos dirigentes em exercício. CAPÍTULO V - SEÇÃO I - Art. 64º - A Diretoria do Sindicato será composta de 07 membros efetivos e 07 membros suplentes, com as funções de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Social. Art. 74º - O Sindicato terá um Conselho Fiscal composto de 03 membros efetivos e 03 membros suplentes, eleitos por 03 anos, pelo Assembleia Geral, conjuntamente com a Diretoria, limitando-se sua competência a fiscalização da gestão financeira. CAPÍTULO VI - Art. 76º - As Assembleias Gerais são soberanas em suas deliberações que não contrariem a lei e nem o este Estatuto. CAPÍTULO VII - Art. 80º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão seus mandatos nos seguintes casos: a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social; b) grave violação deste Estatuto Social; c) abandono do cargo, na forma prevista no § Único do Art. 85º do presente Estatuto. CAPÍTULO IX - Art. 87º - Constitui o Patrimônio do Sindicato: a) as contribuições daqueles que participam da categoria representada pelo Sindicato, consoante a alínea "e" do art. 2º do presente Estatuto; b) as contribuições dos associados prevista na alínea "e" do art. 11º deste Estatuto; c) as doações e legados; d) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos; e) aluguéis de imóveis e os juros de títulos e depósitos; f) as multas e outras rendas eventuais. Art. 89º - A administração do patrimônio do Sindicato constituído pela totalidade dos bens que possuir, compete à sua Diretoria. § Único - Os bens dos diretores não respondem pelas dívidas do Sindicato. CAPÍTULO X - Art. 102º - O presente Estatuto terá seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belém, Estado do Pará, DATA EM QUE ENTRARÁ EM VIGOR e somente poderá ser reformado por uma Assembleia Geral, convocada para esse fim e com a presença de pelo menos 2/3 dos associados quitos em 1ª convocação e com qualquer número em segunda convocação.

(Ext. nº 23.872, Reg. nº 42.463, Dia 17/09/90)

INDÚSTRIA TREVÓ DO PARÁ S/A - CGC/MF- 04335519/0001-81, Assembleia Geral Extraordinária, Convocação, são convidados os Srs. Acionistas da Ind. Trevó do Pará S/A, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 25/09/90, às 08:00 hrs, na sede social, sita à Estrada do 40 horas, Km 04, município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: A) Assuntos Administrativos, B) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade, Ananindeua, 14 de Setembro de 1990 - A Diretoria.

(Ext. nº 23.873, Reg. nº 42.464, Dias 17, 18 e 19/09/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 903206-00
INTERESSADO: SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA
ORIGEM : SNER DE COLARES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 1990,
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO

(G.Reg. 33:541)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 900402-00
INTERESSADO: ARNALDO DA SILVA PINHEIRO
ORIGEM : PNB-AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1990,
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO

(G.Reg. 33:542)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 902828-00
INTERESSADO: ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROLATA DA NAS CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODADES

02) PROCESSO Nº 902968
INTERESSADO: ALFREDO NAIFF FILHO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROLATA DA NAS CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1990,
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO
(G.Reg. 33:543)

ACÓRDÃO Nº 2.290 de 28.08.90
Processo nº 902708-00
Interessado: Abel Corrêa Guimarães
Origem : PNB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.299 de 04.09.90
Processo nº 903125-00
Interessado: Osmar Pinheiro de Souza
Origem : PNB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Registrada. Unanimidade

(G.Reg. 33:544)

EDITAL Nº 298/90
(Processo nº 902519-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA AUXILIADORA BRAVIN ANGELI

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Auxiliadora Bravin Angeli, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea, da Resolução nº 010/89 que estabelece diárias aos servidores quando viajarem a serviço ou quando designados para participarem de congresso, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 12 de setembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 299/90
(Processo nº 902997-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. NAGIB MUTRAN NETO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nagib Mutran Neto, Prefeito Municipal de Marabá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 11.176/89 que aprova o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 12 de setembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 296/90
(Processo nº 902839-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ANTONIO F. MOREIRAS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Antonio F. Moreiras, Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odvelas, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR como multa, pela remessa extemporânea da Resolução nº 22/88 que fixa gratificação de representação do Presidente desta Casa, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno

desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 12 de setembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 297/90
(Processo nº 903021-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEBASTIÃO MORAES DE ABREU

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sebastião Moraes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Portel, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto Legislativo nº 01/90 que fixa diárias para o Prefeito desse Município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 12 de setembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 300/90
(Processo nº 903224-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando José Bahia, Prefeito Municipal de Acará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 014/89 que aprova o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 13 de setembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 301/90
(Processo nº 901983-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Brito de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Altamira, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea dos decretos Legislativos nºs. 006/89 e 001/90 que fixam diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito desse município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 13 de setembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 303/90
(Processo nº 902590-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. NAZARÉ COSTA BESSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Nazaré Costa Bessa, Presidente da Câmara Municipal de Bujarú, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Resolução nº 06/90 que fixa diárias aos vereadores para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 13 de setembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 302/90
(Processo nº 902874-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL DO EGITO BELTRÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado

ACÓRDÃO Nº 17.626.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA
APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL
APELANTE: DJALMA GRANJEIRO DIAS (ADV. MANOEL ARCANJO DE SOUZA)
APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
ESCRIVÃO: OLINTHO TOSCANO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL.
NÃO PODE SER CONSIDERADO COMUM, CRIME COMETIDO PREMEDITADAMENTE, A TRAIÇÃO E POR MOTIVO FÉTIL.
A CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL POPULAR NAS DUAS VEZES EM QUE FOI LEVADO, DEMONSTROU ESSA VERACIDADE.
NÃO EXISTE EXCESSO NA PENA DADA, EM VISTA DE APLICAÇÃO DOS AGRAVANTES SEM NENHUM ATENUANTE.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC.

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, ADOTANDO RELATÓRIO INTEGRANTE DESTA, UNANIMEMENTE, CONHECERAM DO RECURSO, PORÉM LHE NEGARAM PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BELÉM, 21 DE AGOSTO DE 1990.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, - RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.627
1ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRENTE: A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO: JOSÉ FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO (ADV. ALEXANDRE DE ALENCAR PIRES FILHO)
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

Habeas Corpus Preventivo - Não sendo as informações prestadas pela autoridade policial de molde a afastar o temor do paciente de vir a sofrer constrangimento ilegal é de ser concedido o writ para que tal não aconteça - Recurso improvido unanimemente.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão.

Belém, 28 de agosto de 1990.

DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Presidente

DES. RICARDO BORGES FILHO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de setembro de 1990.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.628.
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
APELAÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANÃ
APELANTE: JOÃO CARDOSO DA COSTA (ADV. JOAZIL SERRÃO)
APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: Está precluso o direito do recorrente para levantar a nulidade do inquérito policial por ter extrapolado o prazo do art. 10 do C.P.P., eis que não arguiu na fase oportuna, somente arguendo no apelo.
Não constitui motivo de nulidade a falta de uma certidão do serventuário de justiça expondo os motivos do adiamento da inquirição de uma das testemunhas, levantada no apelo, após ter precluso o direito do recorrente.
A falta de intimação do procurador do réu da pronúncia, não constitui nulidade, eis que o mesmo apresentou contrariedade ao libelo, demonstrando conformismo. A nulidade foi arguida em fase inoportuna, quando já estava precluso o seu direito.
No Tribunal do júri, apresentando os queridos e a parte não aduzindo nenhuma impugnação como dispõe o art. 479 do código de processo penal, está precluso o seu direito.
A decisão do conselho de sentença, apoiada nas provas dos autos, deve ser mantida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão do Conselho de Sentença.

Belém, 21 de agosto de 1990.

DES. RICARDO BORGES FILHO
Presidente

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de setembro de 1990.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.629.
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: JOÃO ARAÚJO NETO. (ADV. FUAD EL SOUKI FILHO)
APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA: CRIME DE AMEAÇA - PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. NÃO HÁ EXTINÇÃO QUANDO A SENTENÇA É ANTERIOR A PRESCRIÇÃO DETERMINADA PELA LEI. PRELIMINAR REJEITADA À UNANIMIDADE. MÉRITO. TIPIFICADO O CRIME É DE SER MANTIDA A PUNIBILIDADE DO RÉU PELA PRÁTICA DO DELITO; CONCEDE-SE O SÚRSIS AO ACUSADO DESDE QUE PREENHIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. RECURSO PROVIDO EM PARTE. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E, NO MÉRITO, AINDA UNANIMEMENTE, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO DE APELAÇÃO A FIM DE CONCEDER AO RÉU ANTE O BENEFÍCIO DO SÚRSIS.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELA EXMA. DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1990.

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
PRESIDENTE.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO.
RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 1990.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.
(G.Reg.33-501)

ACÓRDÃO Nº 17.630.
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: MANOEL DE MOURA COSTA FILHO (ADV. FERNANDO GONÇALVES)
APELADA: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO (ADV. AMBROSINA SAMPAYO)
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA - AÇÃO DE DESPEJO.

I PRELIMINAR DE ANULAÇÃO DO PROCESSO. NÃO É CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO A PROPRIETÁRIA QUE REQUER O DESPEJO DE UM IMÓVEL HERDADO POR HERANÇA CUJO CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ANTES DA PARTILHA, FOI ASSINADO CONJUNTAMENTE COM SUA IRMÃ. PRELIMINAR REJEITADA UNANIMEMENTE.
II PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA AÇÃO. NÃO SE CARACTERIZA A PRESCRIÇÃO SE A AÇÃO DE DESPEJO É AJUZADA APÓS TRINTA DIAS DA NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA. PRELIMINAR REJEITADA À UNANIMIDADE DE VOTOS.
III PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, SENDO A MATÉRIA DE DIREITO O JUÍZ PODERÁ JULGAR ANTECIPADAMENTE A LIDE SEM QUE TAL PROCEDIMENTO CONSTITUA CERCEAMENTO DE DEFESA. PRELIMINAR REJEITADA UNANIMEMENTE. MÉRITO. A LEI Nº 6.649, DE 16 DE MAIO DE 1979 ABRIGA EM SEU ARTIGO 6º A DENÚNCIA VAZIA, DEVENDO TÃO SOMENTE A AÇÃO DE DESPEJO SER PRECEDIDA DE NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc, ...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, rejeitar as Preliminares de Anulação do Processo, de Prescrição da Ação e de Cerceamento de Defesa e no Mérito, ainda unanimemente, negar provimento ao recurso de Apelação Interposta por Manoel de Moura Costa Filho a fim de manter a decisão de 1º grau que decretou o despejo do Apelante.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Des. LYDIA DIAS FERNANDES.

Belém, 04 de setembro de 1.990

DES. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 12 de setembro de 1990.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE REGISTROS DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.631
1ª CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE: "ICOMÓVEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA". (ADV. ARNALDO DE SOUZA GAMA)
AGRAVADO: "BANCO DA AMAZÔNIA S/A" (ADV. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÉDO)
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROVADO O ALEGADO TEM O JUÍZ A FACULDADE DE DEFERIR MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO. - RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela firma "ICOMÓVEL - Indústria e Comércio de Móveis Ltda." contra o despacho proferido pelo Exmo. doutor Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital que deferiu Medida Liminar na Ação de Busca e Apreensão proposta pelo "Banco da Amazônia S/A" contra a ora Agravante.

O presente Julgamento foi presidido pela Exma. DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

Belém, 28 de agosto de 1990.

DES. RICARDO BORGES FILHO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de setembro de 1990.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.632
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL
SENTENCIANTE: JUÍZA DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL
SENTENCIADA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ (ADV. JOSÉ ACREANO BRASIL)
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

AÇÃO DE COBRANÇA DE VALOR RELATIVO À INDENIZAÇÃO ADVINDA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - COLISÃO DE VEÍCULOS - CULPA DE MOTORISTA - AÇÃO CONTRA A PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO - AÇÃO PROCEDENTE - SENTENÇA CONFIRMADA.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por UNANIMIDADE de votos, em decidir pela confirmação da sentença.

Belém, 04 de setembro de 1990.

DES. RICARDO BORGES FILHO
Presidente

DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de setembro de 1990.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.633
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL
EMBARGANTE: BANCO SAFRA S.A. (ADV. PAULO R. XAVIER DE SÁ)
EMBARGADO: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 17.262 de 19.4.90
RELATOR: DES. CRISTO ALVES

EMENTA - SENDO ABSOLUTAMENTE IMPROCEDENTES AS OMISSÕES APONTADAS PELO INTERESSADO QUANTO AO ACÓRDÃO RECORRIDO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc, ...

Por tais motivos, Acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível, em Turma, rejeitar os embargos por improcedentes.

Custas pelo embargante.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1.990

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. AURÉLIO CORREIA DO CARMO. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 12 de setembro de 1.990.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTROS DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 17.634
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: BANCO BAHIAENSE DE INVESTIMENTO S.A. (ADV. ELIANA MONTEIRO)
APELADO: DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARNES LTDA (ADV. FLÁVIO MAROJA)
RELATOR: DES. CRISTO ALVES.

EMENTA - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDENTE. DECISÃO CONFIRMADA NA SUPERIOR INSTÂNCIA. DECLARAÇÃO DE CRÉDITO, EM FAVOR DA ACIONANTE, JULGADA POR SENTENÇA. RECURSO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO ACOLHIDA. NO MÉRITO, MANTÉM-SE O "DECISUM", À UNANIMIDADE, FEITAS AS NECESSÁRIAS CORREÇÕES.

Vistos, etc, ...

Isto posto, Acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Isolada Cível do Venerando Tribunal de Justiça do Estado, rejeitada a preliminar já mencionada negar provimento ao apelo, para manter a decisão apelada, feitas as necessárias correções, observadas as variações decorrentes do padrão monetário.

Integra este o relatório de fls. 287 e seguintes.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1.990

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. AURELIO CORREA DO CARMO e dele tomaram parte os eminentes Desembargadores Nelson Amorim e Ossiam de Almeida. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 12 de setembro de 1990. *Perola Pacifico da Costa* PEROLA PACIFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.635 SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL RECORRIDO: EGUINAILTON PAULO BRITO ROCHA (ADV. JOSÉ R. DE ALMEIDA BARBOSA) RELATOR: DES. CHRISTO ALVES.

EMENTA - NÃO DESMENTIDA A ALEGADA AMEAÇA DE PRISÃO, ASSIM COMO TENDO SIDO FEITA A PROVA DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO PACIENTE ASSISTE-LHE O DIREITO À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO E A ISENÇÃO DO FICAMENTO CRIMINAL. DAI A MANTENÇA DO JULGADO QUE CONCEDEU SALVO-CONDUTO PARA AQUELES FINS. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc. ... Isto posto, Acordam, à unanimidade os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Venerando Tribunal Justiça do Estado, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das Sessões em 09 de agosto de 1.990 Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO - Relator Este julgamento foi presidido pelo Exmo. AURELIO CORREA DO CARMO. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 12 de setembro de 1990. *Perola Pacifico da Costa* PEROLA PACIFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.636 SEGUNDA CÂMARA PENAL RECURSO "EX-OFFICIO" DA CAPITAL RECORRENTE: A DRA. JUIZA DA 4ª VARA RECORRIDOS: ANTONIO MOREIRA DE BASTOS E CELINA NUNES DE BASTOS (ADV. JOSÉ DO CARMO SAMPAIO MARTHA) RELATOR: DES. CHRISTO ALVES.

EMENTA: O inquérito policial só excepcionalmente pode ser trancado e isto se verifica se o fato de que se trata não constitui crime em tese. A simples omissão da autoridade policial quanto ao pedido de informações em H. C. não autoriza o deferimento do "mandamus" para aquele fim. Circunstâncias de mérito a serem esclarecidas para solução da espécie em causa. Reforma do julgado em 1º grau, para indeferir o trancamento, mantidos porém os demais termos da sentença recorrida. Decisão unânime.

Vistos, etc. ... Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Ven. TJE em dar provimento ao recurso "Ex-Officio" tão somente para reformar a decisão no que diz com o trancamento do inquérito, que fica assim indeferido, confirmados porém os demais termos da sentença recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 30 de Agosto de 1990. DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO Relator Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de setembro de 1990. *Perola Pacifico da Costa* Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.637 SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL APELANTE: JOSÉ RONALDO MARTINS LIMA (ADV. RUBENS MOTA) APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

EMENTA - LESÕES CORPORAIS GRAVES OCASIONADAS EM COLISÃO DE VEÍCULOS. FATO ACONTECIDO EM 24.08.84. SENTENÇA CONDENATÓRIA DATADA DE 07.10.88. RÉU APENADO EM 01 ANO DE DETENÇÃO E MULTA DE 12 MIL CRUZEIROS, CUIA PENA FOI SUBSTITUIDA PELA INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR. OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA (ART. 110 E SEUS §§ DO C.P.). CONTAGEM DE PRAZO (04 ANOS) A PARTIR DO FATO, À DATA DA SENTENÇA, TENDO EM VISTA QUE À ÉPOCA DO PROCESSO VIGORAVA A LEI 4.611/65 EM VIRTUDE DA QUAL NÃO HOUVE DENÚNCIA PARA INTERROMPER O PRAZO PRESCRICIONAL POSTO QUE AÇÃO PENAL SE INICIARA NA FASE POLICIAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE POR FORÇA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc. ...

Razão porque, Acordam, à unanimidade os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Venerando Tribunal de Justiça do Estado, preliminarmente em julgar extinta a presente ação em virtude da prescrição retroativa.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1.990 DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO - Relator Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. AURELIO CORREA DO CARMO.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 12 de setembro de 1990. *Perola Pacifico da Costa* PEROLA PACIFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.638 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL REQUERENTE: MARIA SULAMITA COIMBRA DA MOTTA (ADV. MOURA PALHA) REQUERIDO: O JUIZ DA 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA - SEGURANÇA CONCEDIDA PARA ASSEGURAR DUPLO EFEITO À APELAÇÃO, PREVISTA EM LEI DA SENTENÇA QUE CONCEDEU O DESPEJO PARA USO PRÓPRIO, ANTE A ILEGALIDADE DO ATO JUDICIAL QUE OS NEGOU.

Vistos, etc. ... Acordam os Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a segurança, para emprestar o efeito suspensivo à apelação interposta, até o seu julgamento na instância recursal. Belém, 03 de setembro de 1.990.

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - Presidente Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 12 de setembro de 1.990. *Perola Pacifico da Costa* PEROLA PACIFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos. (Gr.Reg.33.524)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO 1457/90 EDITAL Nº 371

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução de nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Republicano Progressista -PRP, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTA MARIA DO PARÁ, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

- DIRETÓRIO: Raimundo Maciel Braga, Edilson Gomes dos Santos, Edson Xavier Braga, Maria do Socorro Oliveira Braga, Celia Maria da Costa Oliveira, José Araújo de Oliveira, Maria Irene Oliveira Braga, Edilson Xavier Braga, Elivaldo Alves da Silva, Marina Maciel Gonçalves, Silvana do Socorro Maciel Gonçalves, Maria Marina de Jesus Pereira, José Bras Gonçalves, Antonio Flordecalde de Pinho Cardozo, Francisco Luciano Pereira. SUPLENTE: Antonio Cruz do Nascimento, Antonio Gonçalves da Silva, Manoel Linhares da Silva, José Geraldo Tavares, Madalena Pereira da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Bras Gonçalves SUPLENTE: Edilson Xavier Braga

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Raimundo Maciel Braga Vice-Presidente: Edilson Gomes dos Santos Secretário: Celia Maria da Costa Oliveira

Edson Xavier Braga, Maria do Socorro Oliveira Braga, José Araújo de Oliveira, Maria Irene Oliveira Braga, Edilson Xavier Braga, Elivaldo Alves da Silva, Marina Maciel Gonçalves, Silvana do Socorro Maciel Gonçalves, Maria Marina de Jesus Pereira, José Bras Gonçalves, Antonio Flordecalde de Pinho Cardozo, Francisco Luciano Pereira.

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este Edital aos treze dias do mês de setembro de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de setembro de 1990.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

PROCESSO 1424/90 EDITAL Nº 372

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução de número 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido de Solidarismo Libertador -PSL, Seção do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MAZAGÃO, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este Edital aos treze dias do mês de setembro de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de setembro de 1990.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

DIRETÓRIO: Joana Pereira Santiago Costa, Manoel Silva dos Santos, Tereza Cristina Souza do Rosário, Arcílio Balleire Santos da Silva, Manoel Pereira Santiago, Senira Gomes Santiago, Osmarino da Gama Ramos, Ivanilde Rodrigues Silva.

SUPLENTE: Lourimar dos Santos Afonso, Maria de Jesus Viana da Silva, Lucileide de Carmo Sousa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Arcílio Balleire Santos da Silva.

SUPLENTE: Tereza Cristina Souza do Rosário.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Tereza Cristina Souza do Rosário Vice-Presidente: Ivanilde Rodrigues Silva Secretário: Senira Gomes Santiago Tesoureiro: Manoel Silva dos Santos Vogal: Arcílio Balleire Santos da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este Edital aos treze dias do mês de setembro de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de setembro de 1990.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

PROCESSO 1459/90 EDITAL Nº 373

De ordem da Exma. Sra. Dosa. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução de nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido de Solidarismo Libertador -PSL, Seção do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de FERREIRA GOMES, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Rita de Cássia das Mercês Dias, Mariã das Mercês Dias, Geraldo Pires da Costa, Honorina dos Santos Rocha, Waldemar Oliveira da Rocha, Alzira Santana dos Santos, Ilda Santos de Oliveira, Saturnino Pantoja dos Santos. SUPLENTE: Silvana dos Santos Pires, Domingos Esciel de Oliveira, Hilda Paixão Sousa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Geraldo Pires da Costa.

SUPLENTE: Mariã das Mercês Dias

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Rita de Cássia das Mercês Dias Vice-Presidente: Saturnino Pantoja dos Santos Secretário: Mariã das Mercês Dias Tesoureiro: Geraldo Pires da Costa Vogal: Ilda Santos de Oliveira SUPLENTE: 1ª: Osvaldina dos Santos Pires 2ª: Manoel de Souza Rodrigues

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este Edital aos treze dias do mês de setembro de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de setembro de 1990.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

EDITAL Nº 374

De ordem da Exma. Dosa. Presidente desta Corte e na forma prevista no art. 49 da Resolução nº 16.347 do TSE, faço saber aos interessados que a coligação Frente de Trabalho-CFT (FMDB, PFR, PDC) requereu a substituição dos candidatos a Deputado Estadual pela legenda do FMDB, conforme abaixo:

- OSVALDO VAVÁ FÉLIX MAUR - BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA Substituídos por: MARIA DE FÁTIMA SOUZA FÉLIX NAUAR FÁTIMA NAUAR VAVÁ NAUAR - PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, PAULO FALCÃO FALCÃO POLI, Nº 15.123.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos quatorze dias do mês de setembro de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de setembro de 1990.

aa) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral